



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO	6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	7
SECRETARIA DE CULTURA	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	24
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	E
ASSENTAMENTOS HUMANOS	24
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	24
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	25
ORÇAMENTO E FAZENDA	25
SECRETARIA DE SAÚDE	25
SECRETARIA DE TRANSPORTE	25
SECRETARIA DE TURISMO	25
SECRETARIA DE URBANISMO	26
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	34
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	35
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	35
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	35

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1854/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 671.716 de 16.09.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente JULIANA SOARES GOMES, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 8049, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1855/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 672.909 de 08.10.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente LEONARDO JOSE DE SOUZA, AG. DEFESA CIVIL, sob matrícula nº 8049, com lotação na Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1856/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 648.083 de 23.07.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação ao Servidor Efetivo LEONARDO RIBEIRO MARQUES, matrículas nº 8887, PROF. DOCENTE I, vinculado à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1857/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 680.997 de 16.10.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS para a servidora do Quadro Permanente ELLEN CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 8982, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1858/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 681.000 de 17.10.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar LICENÇA SEM VENCIMENTOS para a servidora do Quadro Permanente MICHELLY REGINA VICENTE SANTIAGO, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 8982, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 31.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1859/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 682.510 de 22.10.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS para a servidora do Quadro Permanente VANESSA DE ALMEIDA MOREIRA, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 3000509, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1862, de 21 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.; CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 333 de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do conselheiro Liedson Tibes, nomeado através da Portaria nº 2607 de 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a carta da Associação Comunitária MBYA GUARANI TEKOA KAÁGUY OVY PORÃ, por motivo de mudança de Estado do indígena.

R E S O L V E:

Art 1º Nomear membro para compor o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, formado através da Portaria nº 2.607/2022, do seguinte segmento:

I - Representante da Escola Indígena.

a) Letícia Para Yry Nunes de Oliveira Cáceres, em substituição a Liedson Tibes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1868, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a Determinação constante no item IX, do Voto proferido pelo Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, nos autos do processo TCE/RJ

nº 219.186-7/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 205, inciso XIV, da Lei Complementar nº 379, de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em atendimento ao Acórdão TCE/RJ nº 076168/2024-PLENV, nos termos da Deliberação TCE-RJ 279/2017, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, em decorrência do apurado e determinado pela egrégia Corte de Contas nos autos do Processo TCE/RJ nº 219.186-7/2020.

Art. 2º Designar para formar a Comissão de Tomada de Contas Especial, os seguintes servidores:

I – Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia, matrícula 300.1263;

II – Rafael dos Santos Pires, matrícula 300.1574.

Art. 3º A Comissão deverá instruir e organizar o Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com as disposições da Deliberação TCE-RJ

279/2017, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Após decorrido o prazo estabelecido no art. 3º, o processo de Tomada de Contas deverá ser remetido à Controladoria Geral do Município, para atendimento ao art. 8º, II, da Deliberação TCE-RJ 279/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Maricá, RJ, em 22 de novembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1813/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISADORA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 113362, com validade a partir de 10/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1815/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CRISCYANNE ANDRADE DE OLIVEIRA KOC, matrícula nº 113384, com validade a partir de 18/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1788/2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar NATALIA LESSA DE SOUZA, matrícula nº 113095, com validade a partir de 30.09.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear NATALIA LESSA DE SOUZA, matrícula nº 113095, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2024.

FABRICIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1814/2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 113383, com validade a partir de 17/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

FABRICIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 296/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1881/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADMINISTRADORA NOVO ESPAÇO LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 296/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, N.º 142, COBERTURAS 01, 02 E 03 DO CENTRO EMPRESARIAL DE MARICÁ – CEM, LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB OS NÚMEROS 85.941, 85.942 E 85.943, RESPECTIVAMENTE, PARA ABRANGER AS INSTALAÇÕES DAS VARAS DO TRABALHO DE MARICÁ, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, NOS TERMOS ABAIXO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 296/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR TOTAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 94.139,64 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5752/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.93.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6432/2024;

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 296/2020 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, N.º 8.245/91 E N.º 4.320/64; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 421/2023, VISANDO A SUA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22418/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

DO OBJETO: REPACTUAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 421/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22418/2023 E NA FORMA ABAIXO DESIGNADA:

I. REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 421/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA;

II. REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO 421/2023, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ000981/2023; E ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025, REGISTRADO NO MTE SOB O Nº RJ001108/2024.

VALOR: R\$ 3.314,18 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CATORZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6407/2024.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6408/2024.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6409/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 421/2023 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8245/91, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.

MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES FIM DA SECRETARIA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com base no Art. 6º, XXIV, da Lei Complementar nº 379, de 25 de maio de 2022 e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 3.507, de 02 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Classificação de Documentos das Atividades-Fim da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, referindo-se aos documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda no exercício de suas atividades-fim, sejam eles em suporte convencional ou digital, nos termos do ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das Atividades-Fim da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, referindo-se aos documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda no exercício de suas atividades-fim, sejam eles em suporte convencional ou digital, nos termos do ANEXO II desta portaria.

Parágrafo Único: A guarda, a transferência, o recolhimento e a eliminação de documentos deverão obedecer aos prazos e critérios previstos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos mencionada no caput, bem como respeitados os atos determinados pelo Art. 26 da Lei Municipal nº 3.507, de 02 de setembro de 2024.

Art. 3º Caberá ao Arquivo Público Municipal de Maricá - APMAR e à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, acompanhar e orientar o processo de implantação e aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos junto às unidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos comunicar ao Arquivo Público Municipal de Maricá a eventual existência de documentos de arquivo produzidos em decorrência das atividades-fim que não estiverem relacionados no Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 21 de novembro de 2024

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA SEPOF	
ANEXO I - PORTARIA	
COMPETÊNCIA	02 - Planejar e executar a política financeira e tributária
FUNÇÃO	02.01 - Gestão tributária
ATIVIDADE	02.01.01 - Controlar o cadastro fiscal
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL
02.01.01.01	Certidão de débitos empresariais
02.01.01.02	Certidão de débitos imobiliários

02.01.01.03	Certidão de débitos - Pessoa Física
02.01.01.04	Certidão de débitos - Pessoa Jurídica
02.01.01.05	Certidão de dívida ativa
02.01.01.06	Certidão de numeração oficial
02.01.01.07	Declaração de não inscrito/contribuinte
02.01.01.08	Planta aerofotogramétrica/Ortofoto
02.01.01.09	Processo de alteração de informações do cadastro empresarial
02.01.01.10	Processo de alteração de informações do cadastro imobiliário
02.01.01.11	Processo de baixa de inscrição municipal
02.01.01.12	Processo de inscrição municipal
02.01.01.13	Processo de mudança de polo passivo
02.01.01.14	Processo de mudança de titularidade
02.01.01.15	Processo de revisão de área
COMPETÊNCIA	02 - Planejar e executar a política financeira e tributária
FUNÇÃO	02.01 - Gestão tributária
ATIVIDADE	02.01.02 - Proceder a cobrança, a arrecadação e a administração dos créditos tributários e não-tributários
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL
02.01.02.01	Certidão de quitação de ITBI
02.01.02.02	Declaração de valor venal de imóvel
02.01.02.03	Edital de Lançamento
02.01.02.04	Notificação de Lançamento (NL)
02.01.02.05	Processo de adesão ao programa de incentivo à regularização fiscal (REFIS)
02.01.02.06	Processo de baixa de pagamento
02.01.02.07	Processo de cancelamento de guia de ITBI
02.01.02.08	Processo de compensação de créditos tributários
02.01.02.09	Processo de emissão de guia de ITBI
02.01.02.10	Processo de isenção ou imunidade de impostos
02.01.02.11	Processo de isenção ou não incidência de ITBI
02.01.02.12	Processo de notificação de lançamento
02.01.02.13	Processo de renegociação de dívida ativa
02.01.02.14	Processo de renegociação de dívida em cobrança administrativa
02.01.02.15	Processo de restituição de créditos tributários
02.01.02.16	Processo de transferência de créditos tributários
COMPETÊNCIA	02 - Planejar e executar a política financeira e tributária
FUNÇÃO	02.01 - Gestão tributária
ATIVIDADE	02.01.03 - Planejar e executar as atividades de inteligência fiscal e fiscalização de tributos
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL
02.01.03.01	Auto de infração tributária
02.01.03.02	Processo de autorização de impressão de documentos fiscais
02.01.03.03	Processo de cancelamento de documentos fiscais
COMPETÊNCIA	02 - Planejar e executar a política financeira e tributária
FUNÇÃO	02.02 - Julgamento do contencioso fiscal
ATIVIDADE	02.02.01 - Revisar os processos em primeira instância administrativa
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL
02.02.01.01	Processo de impugnação de lançamento
02.02.01.02	Processo de revisão de lançamento
02.02.01.03	Processo de prescrição de débitos
COMPETÊNCIA	02 - Planejar e executar a política financeira e tributária
FUNÇÃO	02.02 - Julgamento do contencioso fiscal
ATIVIDADE	02.02.02 - Revisar os processos em segunda instância administrativa
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL
02.02.01.01	Processo de recurso contra decisão administrativa

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA							
ANEXO II - PORTARIA							
COMPETÊNCIA	02 - Planejar e executar a política financeira e tributária						
FUNÇÃO	02.01 - Gestão tributária						
ATIVIDADE	02.01.01 - Controlar o cadastro fiscal						
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	GRAU DE SIGILO (Lei 3.073/21)	LGPD (Lei 13.709/18)	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
				CORRENTE	INTERMEDIÁRIO		
02.01.01.01	Certidão de débitos empresariais	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹			Nota ¹ : Vigora durante o prazo de validade, 90 dias. OBS.: A série documental não é arquivada. Mantém-se registro no Sistema e-Cidade.
02.01.01.02	Certidão de débitos imobiliários	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹			Nota ¹ : Vigora durante o prazo de validade, 90 dias. OBS.: A série documental não é arquivada. Mantém-se registro no Sistema e-Cidade.
02.01.01.03	Certidão de débitos - Pessoa Física	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹			Nota ¹ : Vigora durante o prazo de validade, 90 dias. OBS.: A série documental não é arquivada. Mantém-se registro no Sistema e-Cidade.
02.01.01.04	Certidão de débitos - Pessoa Jurídica	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹			Nota ¹ : Vigora durante o prazo de validade, 90 dias. OBS.: A série documental não é arquivada. Mantém-se registro no Sistema e-Cidade.
02.01.01.05	Certidão de dívida ativa	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹			Nota ¹ : Vigora durante o prazo de validade, 90 dias. OBS.: A série documental não é arquivada. Mantém-se registro no Sistema e-Cidade.
02.01.01.06	Certidão de numeração oficial	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹			Nota ¹ : Vigora até a atualização do cadastro. OBS.: A série documental não é arquivada. Mantém-se registro no Sistema e-Cidade.
02.01.01.07	Declaração de não inscrito/contribuinte	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹			Nota ¹ : Vigora durante o prazo de validade, 90 dias. OBS.: A série documental não é arquivada. Mantém-se registro no Sistema e-Cidade.
02.01.01.08	Planta aerofotogramétrica/Ortofoto	Ostensivo		Enquanto vigora ¹		Guarda Permanente	Nota ¹ : Vigora até a atualização. Nota ² : A atualização da série documental implica no recolhimento de cópias para o Arquivo Público Municipal.
02.01.01.09	Processo de alteração de informações do cadastro empresarial	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto Vigora ¹²	06 anos ³	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até a atualização do cadastro. Nota ² : Processos arquivados por inércia do interessado ou por perda de objeto serão encaminhados ao Arquivo Público após 90 dias. Nota ³ : O prazo de guarda em fase intermediária poderá ser dilatado pelo tempo em que o processo gerar efeitos de prova.
02.01.01.10	Processo de alteração de informações do cadastro imobiliário	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto Vigora ¹²		Guarda Permanente	Nota ¹ : Vigora até a atualização do cadastro. Nota ² : Processos arquivados por inércia do interessado ou por perda de objeto serão encaminhados ao Arquivo Público após 90 dias.
02.01.01.11	Processo de baixa de inscrição municipal	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto Vigora ¹²	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até a emissão da certidão. Nota ² : Processos arquivados por inércia do interessado ou por perda de objeto serão encaminhados ao Arquivo Público após 90 dias.
02.01.01.12	Processo de inscrição municipal	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto Vigora ¹²	Até a baixa da inscrição	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até a emissão da certidão. Nota ² : Processos arquivados por inércia do interessado ou por perda de objeto serão encaminhados ao Arquivo Público após 90 dias.
02.01.01.13	Processo de mudança de polo passivo	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto Vigora ¹²		Guarda Permanente	Nota ¹ : Vigora até a atualização do cadastro. Nota ² : Processos arquivados por inércia do interessado ou por perda de objeto serão encaminhados ao Arquivo Público após 90 dias.
02.01.01.14	Processo de mudança de titularidade	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto Vigora ¹²		Guarda Permanente	Nota ¹ : Vigora até a atualização do cadastro. Nota ² : Processos arquivados por inércia do interessado ou por perda de objeto serão encaminhados ao Arquivo Público após 90 dias. OBS.: A série documental abrange também as solicitações de cadastro de possuidor.
02.01.01.15	Processo de revisão de área	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto Vigora ¹²		Guarda Permanente	Nota ¹ : Vigora até a atualização do cadastro. Nota ² : Processos arquivados por inércia do interessado ou por perda de objeto serão encaminhados ao Arquivo Público após 90 dias.
COMPETÊNCIA	02 - Planejar e executar a política financeira e tributária						
FUNÇÃO	02.01 - Gestão tributária						
ATIVIDADE	02.01.02 - Proceder a cobrança, a arrecadação e a administração dos créditos tributários e não-tributários						
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	GRAU DE SIGILO (Lei 3.073/21)	LGPD (Lei 13.709/18)	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
				CORRENTE	INTERMEDIÁRIO		
02.01.02.01	Certidão de quitação de ITBI	Ostensivo		Enquanto vigora ¹			Nota ¹ : Vigora até a atualização do cadastro. OBS.: A série documental não é arquivada. Mantém-se registro no Sistema e-Cidade.
02.01.02.02	Declaração de valor venal de imóvel	Ostensivo		Enquanto vigora ¹			Nota ¹ : Vigora até a atualização do cadastro. OBS.: A série documental não é arquivada. Mantém-se registro no Sistema e-Cidade/processo.

02.01.02.03	Edital de Lançamento	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até a publicação do edital.
02.01.02.04	Notificação de Lançamento (NL)	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o lançamento do crédito.
02.01.02.05	Processo de adesão ao programa de incentivo à regularização fiscal (REFIS)	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até a homologação do parcelamento.
02.01.02.06	Processo de baixa de pagamento	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o deferimento ou indeferimento.
02.01.02.07	Processo de cancelamento de guia de ITBI	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o cancelamento da guia.
02.01.02.08	Processo de compensação de créditos tributários	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o deferimento ou indeferimento.
02.01.02.09	Processo de emissão de guia de ITBI	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até a emissão da guia. OBS.: A série documental abrange também os formulários de solicitação de emissão de guia de ITBI.
02.01.02.10	Processo de isenção ou imunidade de impostos	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹		Guarda Permanente	Nota ¹ : Vigora até o deferimento ou indeferimento.
02.01.02.11	Processo de isenção ou não incidência de ITBI	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o deferimento ou indeferimento.
02.01.02.12	Processo de notificação de lançamento	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos ²³	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o lançamento do crédito. Nota ² : O prazo de guarda em fase intermediária será de 06 anos nos casos em que haja a extinção do crédito tributário. Nota ³ : O prazo de guarda em fase intermediária será de 30 anos nos casos em que haja a judicialização do crédito tributário.
02.01.02.13	Processo de renegociação de dívida ativa	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até a homologação do parcelamento.
02.01.02.14	Processo de renegociação de dívida em cobrança administrativa	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até a homologação do parcelamento.
02.01.02.15	Processo de restituição de créditos tributários	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o deferimento ou indeferimento.
02.01.02.16	Processo de transferência de créditos tributários	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o deferimento ou indeferimento.
COMPETÊNCIA	02 - Planejar e executar a política financeira e tributária						
FUNÇÃO	02.01 - Gestão tributária						
ATIVIDADE	02.01.03 - Planejar e executar as atividades de inteligência fiscal e fiscalização de tributos						
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	GRAU DE SIGILO (Lei 3.073/21)	LGPD (Lei 13.709/18)	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
				CORRENTE	INTERMEDIÁRIO		
02.01.03.01	Auto de infração tributária	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹²			
02.01.03.02	Processo de autorização de impressão de documentos fiscais	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹²	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até a autorização. Nota ² : A série documental deixou de ser produzida. OBS.: A série documental abrange também os formulários de autorização de impressão de documentos fiscais e exemplares dos documentos fiscais impressos.
02.01.03.03	Processo de cancelamento de documentos fiscais	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto vigora ¹²	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o cancelamento. Nota ² : Processos arquivados por inércia do interessado ou por perda de objeto serão encaminhados ao Arquivo Público após 90 dias.
COMPETÊNCIA	02 - Planejar e executar a política financeira e tributária						
FUNÇÃO	02.02 - Julgamento do contencioso fiscal						
ATIVIDADE	02.02.01 - Revisar os processos em primeira instância administrativa						
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	GRAU DE SIGILO (Lei 3.073/21)	LGPD (Lei 13.709/18)	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
				CORRENTE	INTERMEDIÁRIO		
02.02.01.01	Processo de impugnação de lançamento	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto Vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o deferimento ou indeferimento.
02.02.01.02	Processo de revisão de lançamento	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto Vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o deferimento ou indeferimento.
02.02.01.03	Processo de prescrição de débitos	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto Vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até o deferimento ou indeferimento.
COMPETÊNCIA	02 - Planejar e executar a política financeira e tributária						
FUNÇÃO	02.02 - Julgamento do contencioso fiscal						
ATIVIDADE	02.02.02 - Revisar os processos em segunda instância administrativa						

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	GRAU DE SIGILO (Lei 3.073/21)	LGPD (Lei 13.709/18)	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
				CORRENTE	INTERMEDIÁRIO		
02.02.02.01	Processo de recurso contra decisão administrativa	Ostensivo	Dados Pessoais	Enquanto Vigora ¹	06 anos	Eliminação	Nota ¹ : Vigora até a decisão em segunda instância.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 330/2024, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO DO PREÂMBULO E DO CAPUT DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 330/2024, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, em virtude da necessidade de correção do nome do posto de abastecimento, conforme o disposto no documento de fls. 1148, do processo administrativo nº 893/2023, nos moldes abaixo:

ONDE SE LÊ:

“TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNDIAL”

LEIA-SE:

“TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E CABANA MAGAZINE LTDA, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL”

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é O **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNDIAL**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma abaixo descrita.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é O **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma abaixo descrita.”

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 330/2024 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 331/2024, VISANDO SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CABANA MAGAZINE LTDA

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO DO PREÂMBULO E DO CAPUT DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 331/2024, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO DO NOME DO POSTO DE ABASTECIMENTO, CONFORME O DISPOSTO NO DOCUMENTO DE FLS. 1148, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023, E

NOS MOLDES ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E CABANA MAGAZINE LTDA, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNDIAL”

LEIA-SE:

“TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E CABANA MAGAZINE LTDA, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL”

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNDIAL**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.”

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 331/2024 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.

MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 332/2024, VISANDO SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO DO PREÂMBULO E DO CAPUT DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 332/2024, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO DO NOME DO POSTO DE ABASTECIMENTO, CONFORME O DISPOSTO NO DOCUMENTO DE FLS. 1148, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023, E NOS MOLDES ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNDIAL”

LEIA-SE:

“TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA, COMO

CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL”

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNDIAL**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.”

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 332/2024 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.

MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 1780/2024.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CATIA REGINA DE ANDRADE, matrícula nº 110490, com validade a partir de 01/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 1781/2024.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDESIO ANTONIO DA CRUZ, matrícula nº 111226, com validade a partir de 01/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 1782/2024.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IZAURA PACHECO, matrícula nº 112434, com validade a partir de 01/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 1783/2024.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ISADORA GOMES DA COSTA, matrícula nº 113021, com validade a partir de 01/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 1784/2024.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CHARLEY WRANDALLO BITTENCOURT WERNICK, matrícula nº 113193, com validade a partir de 01/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 1785/2024.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS EDUARDO MENDES DIAS, matrícula nº 113180, com validade a partir de 01/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA PMM/SMAS Nº. 015, DE 19 DE NOVEMBRO 2024.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA PMM/SMAS Nº 08, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, "caput", da Constituição da República; CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Portaria PMM/SMAS nº 08, de 4 de março de 2024, que designava a Sra. Mirian Cardoso Duarte como Presidente da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 19 de novembro de 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT.112.496

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 590, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 146/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14364/2013, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 146 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 146/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MAYSA MONJARDIM, QUADRA 195, LOTE 05, PRAIA DAS LAGOAS, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 653, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS - REGIÃO OCEÂNICA).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora LUCINETE NASCIMENTO DOS SANTOS - MAT: 110.136, CPF: 915. ***.***.**, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 146/2021, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora CATIÚCIA RAPOSO PIRES - MAT: 112.516, CPF: 121. ***.***.**, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 146/2021, na qualidade de titular.

Art. 3º Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - WALKYSSEL ANTÔNIO DA SILVA NETO - MAT: 108.954, CPF: 086. ***.***.**,

FISCAL - CATIÚCIA RAPOSO PIRES - MAT.: 112.516, CPF: 121. ***.***.**,

SUPLENTE - JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR - MAT.: 106.557, CPF: 622. ***.***.**,

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 21 de novembro de 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06 DO CONTRATO N.º 66/2022, VISANDO SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 806/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA - FUSVE

OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO N.º 66/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 009/2021, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE

VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS ABAIXO:

I. REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 66/2022, A PARTIR DE JANEIRO DE 2024, COM BASE NO IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO.

VALOR: R\$ 868.496,16 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 87.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704.

NOTA DE EMPENHO N.º 6465/2024

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 66/2022 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA-PROAC (LEI 3.113/2022)

1. O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

A Lei nº 3.113/2022 instituiu o Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC), demonstra a sinalização de políticas públicas a fim de situar a economia criativa como um eixo estratégico de desenvolvimento da cidade de Maricá, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

São princípios do Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC): I - apoiar e patrocinar a renovação, o intercâmbio, a divulgação e a produção artística e cultural no Município; II - preservar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial no Município; III - apoiar pesquisas e projetos de formação cultural, bem como a diversidade cultural; IV - apoiar e patrocinar a preservação e a expansão dos espaços de circulação da produção cultural; V - fomentar o desenvolvimento de processos criativos no campo artístico e cultural do município de Maricá; VI - incentivar a sustentabilidade, manutenção e continuidade de artistas e demais profissionais dos campos artístico-culturais; VII - promover a experimentação e a inovação no campo das linguagens artísticas e/ou culturais; VIII - colaborar com a política de transparência e democratização do acesso ao financiamento público; IX - promover a diversidade e redução da desigualdade étnico racial e de gênero no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor artístico-cultural.

Diante disso, este presente edital busca incorporar o fomento a economia criativa como um instrumento de sociabilização, geração de renda e criação de empregos através da cultura. Neste escopo estão incluídas desde atividades tradicionais como o artesanato até os setores de audiovisual como produção de curtas e jogos eletrônicos. Esta economia criativa desponta, no século XXI como um dos setores mais dinâmicos da economia global, abrangendo uma diversidade de atividades econômicas, culturais, sociais e tecnológicas, além de um grande volume financeiro gerado pelo comércio de bens e serviços criativos.

Apesar de ser reconhecido mundialmente pela sua diversidade cultural e potencial criativo, o Brasil não figura nas pesquisas internacionais entre os 10 primeiros, países em desenvolvimento, produtores e exportadores de bens e serviços criativos, tendo em vista objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução do PROAC foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Maricá.

Deste modo, a Secretaria de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei Municipal nº 3.113/2022, no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regida pela Lei Federal nº 14.399/2022, Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 80/2023, pelos Decretos federais nº 11.453/2023, nº 11.740/2023 e Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias artes urbanas, artes visuais, circo, dança, literatura e poesia, música, teatro e audiovisual, realizadas por artistas individuais ou grupos de artistas, integrados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Maricá.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 40 projetos contemplados nas diversas linguagens artísticas.

Este Edital tem por objeto selecionar propostas culturais nas áreas de artes urbanas, artes visuais, circo, dança, literatura e poesia, música, teatro e audiovisual, realizadas por artistas individuais ou grupos de artistas, integrados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que tenham atuação artística/cultural e que sejam residentes ou sediados no Município de Maricá/RJ, comprovadamente há um ano.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Dados da despesa 18011339200192147 e Ação 2147 que tem como objetivo fomento a projetos de arte e cultura.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Maricá ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Do dia 02/12/2024 até as 18:00 do dia 03/01/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Maricá há pelo menos 1 ano de atuação e de residência.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IX.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.
- Convocação de suplentes - etapa onde após a etapa de habilitação e da assinatura do termo de execução cultural são chamados novos proponentes obedecendo a ordem classificatória do chamamento.

O cronograma ocorrerá da seguinte maneira:

Inscrições	2 de dezembro a 3 de janeiro
Resultado da avaliação dos projetos	20 de janeiro
Recurso de avaliação dos projetos	20 de janeiro a 24 de janeiro
Resultado do recurso da avaliação dos projetos	29 de janeiro
Etapa de Habilitação das propostas	30 de janeiro a 06 de fevereiro
Resultado da Etapa de Habilitação	12 de fevereiro
Recurso da etapa de habilitação das propostas	13 de fevereiro a 17 de fevereiro
Resultado da etapa de Habilitação	21 de fevereiro
Resultado Final	24 de fevereiro
Assinatura dos termos de execução cultural	25 de fevereiro a 3 de março
Convocação de Suplentes	14 de Março
Execução da proposta	Até 12 meses da assinatura do termo de execução cultural
Relatório de Execução da proposta	60 dias corridos após o término da vigência do termo de execução cultural.

4. INSCRIÇÕES

O proponente poderá enviar, em envelope único, lacrado, com os seguintes documentos por meio digital através da PLATAFORMA DESENROLA CULTURA conforme descrito abaixo:

- I- Preencher o Formulário de Inscrição conforme o ANEXO II na Plataforma;
- II- Preencher a Planilha Orçamentária conforme o ANEXO III na Plataforma;
- III- Preencher o Plano de Distribuição conforme o ANEXO V na Plataforma;
- IV- Encaminhar a Carta de anuência assinada pelas pessoas que compõem a ficha técnica conforme o ANEXO VI;
- V- Encaminhar a comprovação de atuação na área cultural no município através do Currículo de Atuação Cultural (CAC).
- VI- Encaminhar o relatório de entrega em casos de projetos de continuidade;
- VII- Encaminhar o comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência dos últimos 1 (um) ano ou de declaração assinada pelo agente cultural em casos em comprovantes em nomes de terceiros.
- VIII- Encaminhar a declaração étnico-racial em casos de proponentes optantes por cotas conforme o ANEXO X;
- IX- Encaminhar a declaração de Representação de Grupo ou Coletivo na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo conforme o ANEXO IX.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais que sejam:

- I- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Cada proponente deverá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudio, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a Comissão de Avaliação para comprovação de currículo de atuação cultural (CAC) em meio DIGITAL na plataforma DESENROLA CULTURA.

Para fins de comprovação de atuação mínima de 2 (dois) anos, no Município serão considerados os seguintes documentos (enviar apenas um documento impresso que comprove - ressalta-se que o material enviado não será devolvido ao proponente):

- a) cartão de CNPJ; ou
- b) contrato ou estatuto social; ou
- c) matérias de jornais comprovando atuação; ou
- d) materiais gráficos de outras atividades realizadas; ou
- e) carteira de trabalho que comprove atuação no campo cultural; ou
- f) Currículo de atuação Cultural (CAC).

É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados no presente Edital. A Secretaria de Cultura de Maricá se reserva ao direito de inabilitar propostas que não estejam completas.

O mesmo projeto não poderá ser apresentado fragmentado ou parcelado por proponentes diferentes.

Parágrafo único: O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Parágrafo único: A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no

número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras e indígenas; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo IX.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do formulário de inscrição

O agente cultural deve preencher o formulário de inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto, a planilha orçamentária, disponibilizada no Anexo III e a planilha de distribuição, constante no Anexo V.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Maricá de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 meses após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária conforme o Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Parágrafo único: O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Parágrafo único: O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Parágrafo único: O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Parágrafo único: Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir

o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 6 (seis) pareceristas contratados para Avaliação do Mérito Cultural.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Parágrafo único: Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteadada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Jornal

Oficial de Maricá e no site oficial da Prefeitura Municipal de Maricá.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio da plataforma Desenrola Cultura no prazo de 3 dias úteis, conforme o calendário a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM)

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I- Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

II- Em caso de empate o critério será destinado para o projeto que receber melhor nota na categoria I referente a qualidade do projeto.

III- Se ainda assim houver empate será destinado o projeto com melhor nota na categoria VI referente a projetos de continuidade.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Secretaria Municipal de Cultura

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Consiste na verificação, a cargo da Comissão de Avaliação da Secretaria de Cultura, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da etapa de habilitação entre 30 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025.

Na ETAPA DE HABILITAÇÃO, o proponente que não apresentar todas as CERTIDÕES e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, poderá ter a sua proposta inabilitada.

Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

A Comissão de Avaliação da Secretaria de Cultura poderá solicitar os documentos faltosos ao proponente, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para que sejam providenciados. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário.

Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido neste edital, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado dos formulários serão consideradas habilitadas como parte integrante deste edital, estando aptas, assim, a serem selecionadas.

A listagem com todas as propostas habilitadas e inabilitadas bem como seus motivos será publicada no Jornal Oficial do Município e também na página da internet (www.marica.gov.br).

O proponente terá 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial para recorrer do motivo da inabilitação.

Caberá à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura o julgamento dos recursos.

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis para anexar os documentos da habilitação na Plataforma Desenrola Cultura:

Para proponentes de PESSOA FÍSICA:

I- Apresentar conta corrente de Pessoa Física, no nome do proponente, válida, ativa e zerada para recebimento do recurso;

II- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União. Para emitir, acesse o link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

III- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual. Para emitir, acesse o link: <https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>

IV- Certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários da Procuradoria Geral do Estado (PGE), acesse o link: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

V- Certidão negativa de débitos municipais a ser retirada no Serviço Integrado Municipal (SIM).

VI- Carteira de Identidade e CPF

VII- Comprovante de situação cadastral no CPF, acesse o link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

VIII- Comprovante de Residência em nome do PROPONENTE por meio da apresentação de contas relativas à residência nos últimos três meses ou de declaração assinada pelo agente cultural. (Em casos

específicos verificar o Item 7.3 deste presente edital)

IX- certidão Negativa de débitos em dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Para proponentes PESSOA JURÍDICA:

I- Apresentar conta corrente de Pessoa Jurídica, no nome do proponente, válida, ativa e zerada para recebimento do recurso;

II- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;

III- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Para emitir, acesse: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

IV- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual. Para emitir, acesse: <https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>

V- Certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários da Procuradoria Geral do Estado (PGE), acesse o link: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

VI- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS. Para emitir, acesse: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Para emitir, acesse: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=F1Xe55xZSQP_G-3jG759fmc3xQmuzG4n288uMVyN.cndt-certidao-41-dqqnz

VIII- Certidão negativa de débitos municipais a ser retirada no Serviço Integrado Municipal (SIM)

IX- Carteira de Identidade e CPF do representante legal.

x- certidão Negativa de débitos em dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Desenrola Cultura no prazo de 5 dias úteis.

O recurso da etapa de habilitação será de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Jornal Oficial do Município de Maricá.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9.3. Convocação de Suplentes

A Secretaria Municipal de Cultura divulgará a pontuação das propostas no site www.marica.rj.gov.br e no Jornal Oficial do Município para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas, bem como as propostas suplentes, exatamente na ordem de pontuação.

Os suplentes serão chamados apenas caso haja algum impedimento relativo a etapa de habilitação, desistência dos selecionados ou em casos de não assinatura do termo de execução cultural no prazo previsto.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma eletrônica na Plataforma Desenrola Cultura. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos

exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Maricá e do Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC), de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pela Secretaria de Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VII deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 60 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM) e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail proaccultura@marica.rj.gov.br.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Planilha orçamentária;

Anexo IV - Critérios de seleção;

Anexo V - Plano de Distribuição;

Anexo VI - Modelo de Carta de Anuência;

Anexo VII - Termo de Execução Cultural;

Anexo VIII - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo IX - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo X - Declaração étnico-racial;

Leandro DaSilva

Secretário Municipal de Cultura

Mat. 112.652

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais) para CATEGORIA ARTES URBANAS;

b) Até R\$100.000,00 (cem mil reais) para CATEGORIA ARTES VISUAIS;

c) Até R\$175.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA TEATRO E CIRCO;

d) Até R\$175.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA DANÇA;

e) Até R\$100.000,00 (cem mil reais) para CATEGORIA LITERATURA;

f) Até R\$100.000,00 (cem mil reais) para CATEGORIA MÚSICA;

g) Até R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA CULTURA POPULAR;

h) Até R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL;

i) Até R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) para qualquer linguagem artística acima;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) ARTES URBANAS - Entendem-se como projetos que demonstrem predominância em expressões de grupos e/ou indivíduos que desenvolvem sua arte nas ruas, nos bairros, em espaços públicos que são democratizados, criando novas sociabilidades. Os projetos podem ter como objeto a realização de batalha de Mc, realização de rodas Culturais que promovam o hip hop e o funk, realização de ações que promovam as artes visuais da cultura urbana, tais como: pinturas, grafites, esculturas, apresentações de caráter teatral, musical ou circense que tenham relação com a cultura urbana.

b) ARTES VISUAIS - Entende-se como projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual. Os projetos podem ter como objeto a realização de exposição ou feiras de artes, ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas, produção de obras de arte, publicações na área de artes plásticas e visuais ou outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais;

c) TEATRO E CIRCO - Entende-se como projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantil juvenil, teatro musical, dentre outros. Os projetos podem ter como objeto: montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais, ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas, realização de mostras e festivais, publicações na área do teatro ou outro objeto com predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizam a linguagem circense, dentre outros. Os projetos podem ter como objeto a manutenção e recomposição da infraestrutura circense, montagem, produção e circulação de espetáculos circenses, ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas, realização de mostras e festivais, publicações na área do circo ou outro objeto com predominância na área de circo.

d) DANÇA - Entende-se como projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras. Os projetos podem ter como objeto: produção de espetáculos de dança, ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas, realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança, publicações na área da dança ou outro objeto com predominância na área da dança.

e) LITERATURA - Entendem-se como projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade. Os projetos podem ter como objeto: publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos, organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas, projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas, apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro, formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos ou outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

f) MÚSICA - Entende-se como projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de

uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos. Os projetos podem ter como objeto: produção de eventos musicais, produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos, formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas, gravações de álbuns musicais, criação de obras musicais, realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais, publicações na área da música ou outro objeto com predominância na área da música.

g) CULTURA POPULAR - Entendem-se como projetos que demonstrem predominância no conjunto de costumes, tradições e manifestações sociais específicas de uma região ou país. Os projetos podem ter como objeto a realização de festivais de danças folclóricas, realização de festas folclóricas, realização de festivais de literatura de cordel ou realização de ações culturais voltadas para outras manifestações de cultura popular como realização de desfile de escola de samba localizada no município de Maricá ou realização de bloco de carnaval dentro do município de Maricá ou realização de baile de carnaval localizado no município de Maricá. Além disso será considerado a realização de ações culturais promovidas por movimentos Negros, Instituições e Comissões, realização de ações culturais promovidas por movimentos LGBTQIAPN+ ou realização de ações culturais promovidas por outros Movimentos Sociais e Associações.

h) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - Entendem-se como projetos que demonstrem predominância na área de produção audiovisual como obras audiovisuais de curta-metragem, produção de videocliques, produção de videocast, apoio à Cinema Itinerante, apoio a Cineclubes e apoio à formação no segmento do audiovisual como filmagem, roteiro e produção.

i) QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA ACIMA – Caso a proposta não se encaixe em nenhuma faixa de valor supracitada anteriormente o proponente poderá concorrer a faixa de projetos até o valor de cem mil reais independente da linguagem artística.

Parágrafo único: Caso a proposta se encaixe em mais de uma área artística ou de artes integradas, o proponente deverá optar, na ficha de inscrição, apenas pela que melhor represente sua proposta, ou seja, deverá selecionar apenas uma área artística. Podendo se inscrever em até 02 (duas) propostas, desde que em fichas separadas e podendo ser contemplado em apenas uma linguagem artística.

3.DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Linguagem artística	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)-Ampla Concorrência	R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco mil reais)-Ampla Concorrência	Cotas
Artes Urbanas	1 vaga	1 vaga	1 vaga de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Artes Visuais	1 vaga	1 vaga	1 vaga de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Teatro e Circo	1 vaga	2 vagas	1 vaga de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) e 1 vaga de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Dança	1 vaga	2 vagas	1 vaga de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) e 1 vaga de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Literatura	1 vaga	1 vaga	1 vaga de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Música	1 vaga	1 vaga	1 vaga de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Cultura Popular	1 vaga	1 vaga	2 vagas de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Produção Audiovisual	1 vaga	1 vaga	2 vagas de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Total	8 vagas ampla concorrência de 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	10 vagas de ampla concorrência de 25.000,00 (vinte cinco mil reais)	12 vagas destinadas a cotas étnico-raciais.

As vagas de cotas para projetos com a faixa de valor de 100.00,00 (Cem Mil reais) de qualquer linguagem artística acima ficam distribuídas da seguinte maneira:

Propostas na faixa de valor de 100.000,00 (Cem Mil reais)	R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)- Ampla concorrência	R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)-Cotas
Todas Linguagens artísticas	8 vagas	2 vagas
Total:	10 vagas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)	

Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
EDITAL 01/2024	
INSCRIÇÃO – EDITAL DO PROGRAMA DE ARTE E CULTURA - PROAC	
PROTOCOLO – para uso interno, não preencher	
DADOS GERAIS DA PROPOSTA	
01.	TÍTULO DA PROPOSTA (colocar o nome da proposta que será realizada)
02.	VALOR DA PROPOSTA (colocar o valor conforme planilha orçamentária – anexo III)
	R\$
03.	FAIXA DE VALOR (marcar apenas uma das faixas, correspondente ao valor SOLICITADO)
	Proposta de 25 mil reais

	Proposta de 50 mil reais
	Proposta de 100 mil reais
04.	ÁREA ARTÍSTICA (marcar apenas uma das áreas artísticas. Caso a proposta seja de mais de uma área artística ou de artes integradas, o proponente deverá optar pela que melhor represente sua proposta, ou seja, deverá selecionar apenas uma área artística)
	Artes urbanas
	Artes visuais
	Cultura Popular
	Dança
	Literatura
	Música
	Circo e Teatro
	Audiovisual
	Propostas no valor de 100.000.
05.	EIXOS (marcar apenas um dos eixos)
	Circulação
	Festival
	Ocupação/programação
	Pesquisa e Pensamento
	Residência
06.	PROPOSTA PARA ARTISTA ÚNICO OU GRUPO/COLETIVO DE ARTISTA
	Artista único
	Grupo/Coletivo de artista
07.	PROPONENTE INSCREVE-SE NA VAGA DE:
	Cota
	Ampla Concorrência
07.	RESUMO DA PROPOSTA (descrever a proposta de forma resumida, sendo objetivo no que se pretende realizar - máximo 10 linhas)
08.	LOCAL DESEJADO PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA (marque o local desejado para realização da sua proposta – lembrando que a Comissão poderá modificar o local conforme o item 6.9.1)
	Equipamento Público - Qual/quais?
	Rua/Praça pública da cidade de Maricá. Qual/quais?
	Outra cidade/local. Qual/quais?
09.	DISTRITO ONDE SERÃO EXECUTADAS AS AÇÕES DA PROPOSTA (caso tenha dúvida, consultar o anexo V)
	1º Distrito: Centro
	2º Distrito: Ponta Negra
	3º Distrito: Inoã
	4º Distrito: Itaipuaçu
10.	CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA (a proposta deve ser realizada em um ano após o recebimento do recurso /colocar a quantidade de meses necessários para realização)
11.	A PROPOSTA É PARTE DE UM PROJETO EM EXECUÇÃO (Caso o proponente já tenha uma proposta em execução ou tenha financiamento para uma parte da sua proposta ou até mesmo financiamento para o total da proposta, mas gostaria de ampliar o escopo citar)
12.	A PROPOSTA POSSUI OUTROS FINANCIADORES? (caso tenha outros apoios ou outros financiamentos, citar)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
13.	DADOS CADASTRAIS
NOME/INSTITUIÇÃO/EMPRESA:	
CPF /CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE:	UF:
CEP:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
SITE/BLOG:	
FACEBOOK:	INSTAGRAM:
REPRESENTANTE:	CARGO:
PROFISSÃO:	CPF:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TEL:	CEL:
EMAIL:	
ENDEREÇO ATUALIZADO:	
CIDADE:	UF:
CEP:	
PROPOSTA CULTURAL	
14.	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA – APRESENTAÇÃO (detalhar o que pretende apresentar com a proposta, as atividades a serem desenvolvidas, entre outros)
15.	OBJETIVOS DA PROPOSTA (escrever o que se pretende com essa proposta, indicando quais são os resultados pretendidos, onde pretende chegar com a proposta – máximo 20 linhas)
16.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA (detalhar os motivos que o levaram a propor, indicando porque ela deve ser aprovada, aqui é o local para você argumentar a importância da sua proposta - máximo de 20 linhas)

DECLARAÇÃO	
Declaro que sou domiciliado em Maricá há, pelo menos, dois anos, que não sou inadimplente com o Município, que tanto eu quanto as demais pessoas envolvidas na proposta não têm parente nem é sócio de servidor da prefeitura, suas autarquias e fundações, incluindo a Secretaria Municipal de Cultura e demais descritos no edital, que anexeï toda a documentação exigida e que conheço e estou de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos no Edital do PROAC na Lei e regulamentos referentes ao processo. Declaro ainda serem verídicas, de minha responsabilidade e passíveis de comprovação, todas as informações contidas na proposta, sob pena de responsabilidade civil e criminal e que estou ciente de que não poderá haver contratação, direta ou indireta, de empresas ou profissionais para prestação de serviços que sejam servidores e funcionários da prefeitura, suas autarquias e fundações, incluindo a Secretaria Municipal de Cultura e demais descritos no edital.	
Maricá, de	de 2024
Assinatura:	

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
EDITAL DO PROGRAMA DE ARTE E CULTURA	
Título da proposta:	
Financiamento da proposta: (preenchimento obrigatório : assinale com "x" a opção correspondente)	
A proposta será financiada totalmente com recursos deste edital.	
A proposta terá outras fontes de custeio, tendo em vista que o orçamento total ultrapassa o limite/teto previsto, ou é parte de um projeto que já possui financiamento. Nesse caso, será obrigatório o preenchimento da última coluna da planilha.	

PESSOAL						
Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
TOTAL DE PESSOAL				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

ESTRUTURA						
Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
TOTAL DE ESTRUTURA				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

LOGÍSTICA						
Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
TOTAL DE LOGÍSTICA				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO						
Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
TOTAL DE DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		

			R\$ 0.00		
			R\$ 0.00		
			R\$ 0.00		
TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS						
Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
TOTAL DE IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

RESUMO FINANCEIRO	
Valor das despesas custeadas pelo edital	R\$ 0.00
Valor das despesas custeadas por outras fontes	R\$ 0.00
Valor total da proposta	R\$ 0.00

RESUMO FINANCEIRO POR FONTES DE RECURSO	
Edital do Programa de Arte e Cultura	R\$ 0.00
Recursos de outras leis de incentivo	
Recursos próprios do proponente	
Recursos bilheteria	
Outros recursos (NOMEAR)	
Total da proposta:	R\$ 0.00

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:	DATA

Anexo IV - Critérios de Seleção

- A Comissão de Avaliação será composta por, pelo menos, 07 (sete) pareceristas contratados indicados em ato oficial da Secretaria Municipal de Cultura, e terá como função exclusiva, neste edital, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
- A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres.
- A Comissão de Avaliação reunirá-se ao menos uma vez para dar seu parecer.
- Os critérios para seleção das propostas habilitadas serão os seguintes:
 - I- Qualidade do Projeto;
 - II- Relevância da ação proposta no âmbito do cenário cultural do município de Maricá;
 - III-Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto;
 - IV- Trajetória artística e cultural do proponente;
 - V-Coerência do Plano de Divulgação e sua adequação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto
 - VI-Projetos de Continuidade
- São indicações quanto aos critérios de avaliação:
 - Item I- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise da Comissão de Seleção deverá considerar, para fins de avaliação e pontuação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.
 - A proposta é relevante em termos sociais e culturais?
 - A proposta é inovadora, original e/ou criativa?
 - A proposta está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente de forma clara em objetivos, justificativa, metas e resultados claros?
 - Item II- Relevância da ação proposta no âmbito do cenário cultural do município de Maricá – A análise da Comissão de Seleção deverá considerar, para fins de avaliação e pontuação, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Maricá.
 - A proposta é adequada ao público-alvo a que se destina?
 - A proposta valoriza as características culturais da região na qual se realiza, sendo importante culturalmente para o público, bem como para os fazedores de cultura locais?
 - A proposta busca resgatar alguma característica local?
 - Item III- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise da Comissão de Seleção deverá considerar e pontuar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.
 - O orçamento é adequado à dimensão da proposta?
 - A execução da proposta é viável dentro do cronograma previsto?
 - Item IV- Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada pela Comissão de Seleção, para fins de análise e pontuação, a carreira do proponente, com base no currículo e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta.
 - A equipe técnica indicada é adequada à proposta cultural?
 - O projeto apresenta potencial positivo para a carreira do proponente?
 - O proponente é atuante na linguagem artística do projeto proposto?
 - Item V- Coerência do Plano de Divulgação e sua adequação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto

Anexo VII - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] REDATADO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE MARICÁ, neste ato representado pela SECRETARIA DE CULTURA, Senhor Leandro Geraldo da Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à SECRETARIA DE CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias corridos após a apresentação dos projetos, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de

marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convalidada do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas

na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Para efeito de monitoramento e controle do projeto cultural aprovado, a Secretaria de Cultura- SE-CULT designará por Portaria uma comissão para certificar a realização do projeto, produzindo relatório referente a esta realização.

11.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto no 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto tão quanto a LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de um ano, podendo ser prorrogado por prazo igual.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Secretaria de Cultura, localizado na Rua Adelaide de Souza Bezerra, n.º 104, Boa Vista - Maricá-RJ - CEP: 24.900-800, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maricá, xx de agosto de 2024.

Pelo órgão:

Secretaria Municipal de Cultura

Leandro Geraldo da Silva

Matrícula 112.652

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Anexo VIII - RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

Uma parte das ações planejadas não foi feita.

As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.

2. Virtual.

3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome _____

Assinatura do Agente Cultural Proponente _____

Anexo IX - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,

RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)

que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME _____

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

Anexo X - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: _____ [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____

_ [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (RG E CPF)	ASSINATURA

Local e Data _____

Assinatura _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1773/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MATEUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 110546, com validade a partir de 01/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1774/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NAYRA BARREIROS DA SILVA, matrícula nº 111624, com validade a partir de 07/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1775/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TALES OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 113128, com validade a partir de 01/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1776/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZA BRITO BRUM, matrícula nº 113242, com validade a partir de 08/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1823/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PERCEU PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 113381, com validade a partir de 01/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 701/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CASSIANA DA SILVA SANTOS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Linguagem - Guarani PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.

Maricá, 05 de julho de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 702/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TAYNA ALVARES SAMANIEGO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Linguagem - Guarani PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.

Maricá, 05 de julho de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 703/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAQUEL DE SOUZA GONÇALVES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Linguagem - Inglês PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 704/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ULISSES LEITE DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Linguagem - Inglês PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.256,88 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 705/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VALERIA SILVA AUGUSTO POLYCARPO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 706/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
THAYANA MATTOS DA SILVA FERRE
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 707/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ADRIANA PORTELA BICUDO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CARLOS ALBERTO FRANCINELLI JUNIOR
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da

República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 709/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CLAUDEANE PEREIRA DA SILVA MARTINS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 710/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CLAUDIA SIMONE RODRIGUES MOREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 711/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ELEONORA MELLO DANTAS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 712/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
IZABEL CRISTINA FERREIRA DE ALCANTARA GA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 713/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARCONETE PEREIRA FERREIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 714/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARISTELA RAMOS CARDOSO SIMOES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 715/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MILENE LOPES DA SILVA LEITE
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 716/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MIRIAN DO NASCIMENTO DA COSTA MULIM
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 717/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RAFAELA SILVA COSTA FERUTI
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 718/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RENATA JESUS DE SOUZA MOTA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 719/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSILENE SANTOS QUINTANILHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 720/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROXANE BAPTISTA GUEDES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 721/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SHEILA MARIA FERREIRA BRANDÃO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 722/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VANESSA KELLY DE ARAUJO MALHEIROS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 723/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARCOS AURELIO NASCIMENTO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 724/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
KENIA TELLES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 725/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JULIANNE DOPAZO DO AMARAL CRUZ
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 726/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ELISABETH MUNIZ LOPES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 727/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CLAUDIA MARCIA FERREIRA GONZAGA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 728/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANA PAULA HORA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 729/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
AUREA CRISTINA ALMEIDA FEIJO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 730/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
DENYSE REIS DE LIMA FRANCA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 731/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JOSICLEIDE JESUS DE SOUZA SOARES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 732/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LENI MARCIA BARBOSA COELHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 733/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MIRIAM OLIVEIRA DE CARVALHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 734/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA TOMAS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 735/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SILAS FERREIRA RIBEIRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 736/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THAISA CYSNEIROS AREAS DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicopedagogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
Maricá, 05 de julho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 737/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) HERRANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA PIMENTEL
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 02 de maio de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 738/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

CLAUDIALLY MUNIZ DE SOUZA PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de maio de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 739/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FABRICIO LUCAS SAMPAIO MOREIRA ALMEIDA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 02 de maio de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 740/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CARLOS EDUARDO CANDIDO CARDOSO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
Maricá, 02 de maio de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 741/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LEANDRO SANTOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
Maricá, 02 de maio de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 742/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GRAZIANE MOZA DE SOUZA COELHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
Maricá, 02 de maio de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 743/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA ANGELICA DA SILVA MAIA CHAGAS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 04 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 744/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA PAULA XAVIER SANT ANNA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 04 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 745/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANDREIA RANGEL BATISTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 06 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 746/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANDREA DOS SANTOS GOMES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 04 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 747/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALEXANDRE ROSA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 06 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 748/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALANE DA SILVEIRA FERREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 06 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 749/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ADRIELLE DO NASCIMENTO ARAUJO MAIA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 04 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 750/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANGELICA DA COSTA MONTEIRO BAPTISTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 06 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 751/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANNA BEATRIZ MAIA DA ROCHA ABRUZZINI
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 06 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 752/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANDREA DE MOURA ANTUNES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 06 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 753/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANDREA DAMIANI DE SOUZA DE FIGUEIREDO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 04 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 754/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANDRESSA FONSECA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 04 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 755/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANA PAULA SANTOS LOPES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 04 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 756/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ABIGAIL MARIA DA SILVA SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 04 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 757/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANDREA LOPES BARBOSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 06 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 758/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ALEXSANDRA JACINTO DE MOURA MACEDO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 04 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 759/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ALEX SANDRA CUNHA DE CARVALHO DUARTE
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 06 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 760/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS VICTAL
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 02 de maio de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 761/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ALESSANDRA MENEZES ALMEIDA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 04 de junho de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 762/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ESMERALDA OLIVEIRA FERRAZ
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 03 de maio de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 763/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

ALESSANDRA LEITE

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.

Maricá, 04 de junho de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 764/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALESSANDRA DE FARIAS DA COSTA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.

Maricá, 04 de junho de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 765/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.

Maricá, 06 de junho de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 766/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADRIANA DA SILVA GOMES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.

Maricá, 06 de junho de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 767/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADRIANA DA COSTA CORREIA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.

Maricá, 04 de junho de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 768/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

ANGELICA MOREIRA COELHO DE MIRANDA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.

Maricá, 06 de junho de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 769/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA CRISTINA MATTOS SOARES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.

Maricá, 06 de junho de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 770/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA CRISTINA DA SILVA MACEDO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.

Maricá, 06 de junho de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 771/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MONIQUE OLIVEIRA SOARES DE AZEVEDO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 02 de maio de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 772/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUCAS OLIVEIRA DA SILVA GARCIA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 02 de maio de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 773/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LILIANE CRISTINA DE MATTOS BERTONI

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 02 de maio de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 774/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANGEL LUI PEREIRA GESSER DE ALCANTARA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 03 de maio de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 775/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ATENEIA ALMEIDA AZEVEDO DA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 02 de maio de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 776/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) BRENA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 02 de maio de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 777/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CAMILA DA SILVA BARROS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 03 de maio de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 778/2024

PROCESSO: 0001860/2024

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

PEDRO LUIZ PEREIRA COSTA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 02 de maio de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 779/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 PEDRO HENRIQUE NICOLAU TORRES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 03 de maio de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 780/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 VICTORIA MORENA DE CARVALHO DIAS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 03 de maio de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 781/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 SERGIO RICARDO FERNANDES DA COSTA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 03 de maio de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 782/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 JOAO MARCOS SALOMAO DO NASCIMENTO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 03 de maio de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 783/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 THAISSA LIMA MORENO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 03 de maio de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 784/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DOUGLAS DE FREITAS RIBEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 03 de maio de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 785/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 LUCIANA PEREIRA LINS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Facilitador de Inclusão PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 02 de maio de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 786/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ELISANGELA DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 02 de maio de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 787/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ALESSANDRA CRISTINA ARRUIZO DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 788/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ANA PAULA AGUIAR MENDES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 789/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ANNA HELENA TELLES FARAH
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 790/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 791/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CHRISTIANI MARTINS GONÇALVES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 792/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CLEBER MONTEIRO GONÇALVES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 793/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DANIELE DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE BARROS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 794/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DIOGO DA MOTA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 795/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA FONTES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 796/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FERNANDA FIALHO SILVEIRA LUZ
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 797/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GABRIELLA MELLO DO MONTE
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 798/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GISELE RIBEIRO IMBIRIBA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 799/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ISABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS
 Às 17:00 horas do dia 18 de Novembro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:
 DELIBERAÇÕES:
 1) Processo Administrativo nº: 22815/2024 – Atleta: Arthur Gonzaga Nespoli de Oliveira
 Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019. Sendo esta a deliberação para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)
 Maricá, 18 de Novembro de 2024.
 Priscilla Braga Haridoim
 Matrícula 111.673
 Presidente

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9910/2024
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SANDRA LUCIA BERNARDO
 OBJETO: A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA REAL TOTAL MEDINDO 57,14 M² (CINQUENTA E SETE VÍRGULA CATORZE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO “CONDOMÍNIO DO SOL”, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DAS ARARAS, LOTE 741, QUADRA 22, UNIDADE 103, DO LOTEAMENTO PARQUE NANJI, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 120.260.
 PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.
 VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRE-

TO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.
 MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
 VICTOR DIAS MAIA SOARES
 SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 494 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 306/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9910/2024.
 O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 306/2024.
 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.***.***.**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 306/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
 Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 306/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. ***.***.**,
 FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. ***.***.**,
 SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. ***.***.**,
 Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 22 de novembro de 2024.
 VICTOR DIAS MAIA SOARES
 SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
 Considerando o decreto nº 928, de 7 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Capacitação da Guarda Municipal, publicada no Jornal Oficial de Maricá, nº 1378;
 Considerando que, conforme art. 3º do Referido Decreto, a composição da Comissão será por membros da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, totalizando 3 (três) servidores, conforme designação do Secretário da pasta.
 Considerando que, conforme art. 7º do Decreto, aos integrantes desta Comissão, será pago “JETON”, verba de caráter indenizatória, por comparecimento às reuniões, no valor correspondente a 2,5 (duas e meia) UFIMA'S, limitando-se a, no máximo, 5 reuniões por mês, sem prejuízo do número de reuniões necessárias ao regular funcionamento da Comissão, na forma do inciso III do artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 67/2017, que regulamenta a Lei Municipal nº. 2.747/2017, de 05 de julho de 2017.
 O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais:
 RESOLVE:
 Art. 1º: DESTITUIR a servidora Priscila de Farias Quintanilha – matrícula 112.436, da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Capacitação da Guarda Municipal.
 Art. 2º: DESIGNAR a servidora Rosilene Correia Lordelo – matrícula 111.662 PARA A Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Capacitação da Guarda Municipal.
 Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Capacitação da Guarda Municipal passa a ser composta pelos seguintes servidores:
 I. Carla Mota Vidal – matrícula 110.253 – Presidente;

II. Luiz Felipe Gonçalves Veras – matrícula 110.145 – Secretário;
 III. Rosilene Correia Lordelo – matrícula 111.662 – membro.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1 de novembro de 2024 e revoga todos os dispositivos em contrário.
 REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Prefeitura Municipal de Maricá, 19 de novembro de 2024.
 Julio Cesar Veras Vieira
 Secretário de Ordem Pública e
 Gestão do Gabinete Integrado
 Mat.112.010

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO TERMO N.º 06 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 120/2022, VISANDO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20703/2018.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SMM TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A
 OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, PRESENTE NO CONTRATO N.º 120/2022 E SEUS TERMOS, PARA CONSTAR A SEGUINTE:
 SMM TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.620.561/0002-90
 DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 120/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.
 MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
 LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 27/2024-SMS, VISANDO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2361/2024
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 27/2024 – SMS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B” E §1º, DA LEI N.º 8.666/1993.
 VALOR: R\$ 104.471,58 (CENTO E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
 DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 27/2024 - SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.303.0081.2173;
 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
 FONTE DE RECURSO N.º 2632;
 NOTA DE EMPENHO N.º 0518/2024.
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.303.0081.2173;
 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
 FONTE DE RECURSO N.º 2632;
 NOTA DE EMPENHO N.º 0519/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.
 MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
 JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 56/2023-SMS, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE

AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6740/2023
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA - EPP.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 56/2023 - SMS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES ETC.), EXCETO PAPEL, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:
 I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 56/2023-SMS, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024 A 07 DE DEZEMBRO DE 2025.
 II) REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO N.º 56/2023-SMS, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA.
 VALOR: R\$ 214.718,16 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 PROGRAMAS DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;
 ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
 FONTES DE RECURSO: 1704;
 NOTAS DE EMPENHO: 0497/2024.
 DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 56/2023 – SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.
 MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
 JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 13 de novembro de 2024.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO N.º 5421
 ORIGEM: Processo n.º 0009579/2024
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 JOACI DE SOUZA TRINDADE fica notificado sobre a necessidade de efetuar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Papa João Paulo II -Quadra 04- Lote 85- São José de Imbassai- Maricá/RJ, sob pena de multa ,conforme a Lei Complementar nº167/07.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n.º 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar n.º 167, de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911
 Maricá/RJ, 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO N.º 5422
 ORIGEM: Processo n.º 0009579/2024
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 JOACI DE SOUZA TRINDADE fica intimado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Papa João Paulo II -Quadra 04- Lote 85- São José de Imbassai- Maricá/RJ, sob pena de multa, conforme a Lei Complementar nº167/07. Prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento e/ou da publicação no JOM.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n.º 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar n.º 167, de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 14 de novembro de 2024.
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO N.º 5426
 ORIGEM: Processo n.º 0022562/2024
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 MCF3 Empreendimentos Ltda fica intimado a providenciar a limpeza dos terrenos de sua propriedade, sob pena de multa, conforme a Lei Complementar nº167/07 Lotes 03 e 04 da quadra B na Rua Adalberto Pacheco-Itapeba-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento e/ou da publicação no JOM.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n.º 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar n.º 167, de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 14 de novembro de 2024.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO N.º 5425
 ORIGEM: Processo n.º 0022562/2024
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 MCF3 Empreendimentos Ltda fica notificado a partir recebimento e/ou da publicação sobre a necessidade de providenciar a limpeza dos terrenos de sua propriedade, sob pena de multa, conforme a Lei Complementar nº167/07. Lotes 03 e 04 da quadra B na Rua Adalberto Pacheco-Itapeba-Maricá/RJ.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n.º 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar n.º 167, de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 396/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24925/2024
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YO CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS DIVERSOS 2024 – BRIGADISTA, PARA O EVENTO “FESTIVAL DA CANÇÃO”, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 VALOR: R\$ 16.341,60 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO:1704;
 NOTA DE EMPENHO: 6573/2024;
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.
 MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 591 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 396/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24925/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 396/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 396/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS DIVERSOS 2024 – BRIGADISTA, PARA O EVENTO “FESTIVAL DA CANÇÃO”, conforme processo administrativo n.º 24925/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 03/2024:

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.: 107.299, CPF: 146.***.***.**,

FISCAL – ADRIANA DA SILVA VIEIRA – MAT.: 111.426, CPF: 161.***.***.**,

FISCAL – CAMILA DE LIMA FONSECA – MAT.: 108.228, CPF: 180.***.***.**,

SUPLENTE – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MAT.: 106.289, CPF: 858.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 21 de novembro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 24337/2024

Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, fundo ao lote 0D45, área rema. – Jd26 de Maio – São José do Imbassai. Coordenadas geográficas: -22931508, -42.880302.

Motivo: Obra irregular, com suspeita de avanço na faixa de domínio do DER.

Nº do Auto: 29563

Data da Lavratura: 31 de Outubro de 2024.

Prazo para recurso: 7 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 24337/2024

Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, fundo ao lote 0D45, área rema. – Jd26 de Maio – São José do Imbassai. Coordenadas geográficas: -22931508, -42.880302.

Motivo: Por representar risco aos pedestres/transeuntes, assim como ao patrimônio de terceiros e operários.

Nº do Auto: 29564

Data da Lavratura: 31 de Outubro de 2024.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 24333/2024

Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, fundo ao lote 0D31, área rema. – Jd26 de Maio – São José do Imbassai. Coordenadas geográficas: -22931879, -42.882716.

Motivo: Obra irregular, com suspeita de avanço na faixa de domínio do DER. Por representar risco ao patrimônio de terceiros e operários.

Nº do Auto: 29562

Data da Lavratura: 31 de Outubro de 2024.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 24344/2024

Endereço: Rua dos Gaviões Quadra R, Lote 11, Loteamento das Colinas – Flamengo.

Motivo: Obra irregular, com suspeita de avanço sobre o logradouro. Por representar risco ao patrimônio de terceiros.

Nº do Auto: 29566

Data da Lavratura: 31 de Outubro de 2024.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 24344/2024

Endereço: Rua dos Gaviões Quadra R, Lote 11, Loteamento das Colinas – Flamengo.

Motivo: Obra irregular, com suspeita de avanço sobre o logradouro.

Nº do Auto: 29565

Data da Lavratura: 31 de Outubro de 2024.

Prazo para recurso: 7 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 24618/2024

Endereço: Av. 2, Quadra 48, Lote 8 – Jardim Interlagos.

Motivo: Suspeita de obra irregular.

Nº do Auto: 29581

Data da Lavratura: 07 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 8 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 24606/2024

Endereço: Av. 2, Quadra 9, Lote 29 – Jardim Interlagos.

Motivo: Por executar sem a devida licença emitida pela municipalidade, por representar risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.

Nº do Auto: 29579

Data da Lavratura: 07 de Novembro de 2024.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 24606/2024

Endereço: Av. 2, Quadra 9, Lote 29 – Jardim Interlagos.

Motivo: Obra irregular.

Nº do Auto: 29580

Data da Lavratura: 07 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 8 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Nadima C. Bernacchi

Nº Processo: 13054/2024

Endereço: Av. Oscar Niemeyer, Quadra 543, Lote 19 – Jardim Atlântico Leste.

Motivo: Por executar sem a devida licença, residencial unifamiliar.

Nº do Auto: 29351

Data da Lavratura: 06 de Novembro de 2024.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Israel N. de Azevedo

Nº Processo: 13054/2024

Endereço: Av. Oscar Niemeyer, Quadra 543, Lote 20 – Jardim Atlântico Leste.

Motivo: Por executar sem a devida licença, residencial unifamiliar.

Nº do Auto: 29352

Data da Lavratura: 06 de Novembro de 2024.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Raymundo Candido

Nº Processo: 13054/2024

Endereço: Av. Oscar Niemeyer, Quadra 543, Lote 21 – Jardim Atlântico Leste.

Motivo: Por executar sem a devida licença, residencial unifamiliar.

Nº do Auto: 29353

Data da Lavratura: 06 de Novembro de 2024.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Nadima C. Bernacchi

Nº Processo: 13054/2024

Endereço: Av. Oscar Niemeyer, Quadra 543, Lote 19 – Jardim Atlântico Leste.

Motivo: Obra irregular em área pública.

Nº do Auto: 29354

Data da Lavratura: 06 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 7 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Israel N. de Azevedo

Nº Processo: 13054/2024

Endereço: Av. Oscar Niemeyer, Quadra 543, Lote 20 – Jardim Atlântico Leste.

Motivo: Obra irregular em área pública.

Nº do Auto: 29355

Data da Lavratura: 06 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 7 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Raymundo Candido

Nº Processo: 13054/2024

Endereço: Av. Oscar Niemeyer, Quadra 543, Lote 21 – Jardim Atlântico Leste.

Motivo: Obra irregular em área pública.

Nº do Auto: 29356

Data da Lavratura: 06 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 7 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 5080/2021

Endereço: Rua 151. Esquina com Av. Oscar Niemeyer, Quadra 554, Lote 15 – Jardim Atlântico Leste. Coordenadas geográficas: 22°58'11.8"S, 42°54'20.2"W.

Motivo: Obra irregular em área pública.

Nº do Auto: 29360

Data da Lavratura: 7 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 5 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 22665/2024

Endereço: Av. Dr. Antônio Marques Mathias, Quadra 560, área pública 560 A – Jardim Atlântico Leste. Coordenadas geográficas: 22°58'10.3"S, 42°54'33.4"W.

Motivo: Obra possivelmente irregular em área pública.

Nº do Auto: 29359

Data da Lavratura: 7 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 7 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 22665/2024
Endereço: Av. Dr. Antônio Marques Mathias, esquina com a rua 123, Quadra 560 – Jardim Atlântico Leste. Coordenadas geográficas: 22°58'10.8"S, 42°54'33.3"W.
Motivo: Obra irregular em área pública.
Nº do Auto: 29361
Data da Lavratura: 7 de Novembro de 2024.
Prazo para recurso: 7 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Antônio Manuel.
Nº Processo: 13336/2024
Endereço: Av. Dr. Antônio Marques Mathias, Quadra 509, Lote 6 – Jardim Atlântico Leste.
Motivo: Obra irregular invadindo área pública.
Nº do Auto: 29357
Data da Lavratura: 7 de Novembro de 2024.
Prazo para recurso: 5 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Antônio Manuel.
Nº Processo: 13336/2024
Endereço: Av. Dr. Antônio Marques Mathias, Quadra 509, Lote 6 – Jardim Atlântico Leste.
Motivo: Obra irregular sobre o recuo do lote.
Nº do Auto: 29358
Data da Lavratura: 7 de Novembro de 2024.
Prazo para recurso: 5 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 6192/2023
Endereço: Rua 23, loteamento Nova Lusitânia, Bairro - Santa Paula – Maricá. Coordenadas geográficas: 22°53'10.9"S, 42°55'39.2"W.
Motivo: Obra irregular em unidade de conservação (APA).
Nº do Auto: 29367
Data da Lavratura: 11 de Novembro de 2024.
Prazo para recurso: 7 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 25333/2023
Endereço: Rua 30, loteamento Nova Lusitânia, Bairro - Santa Paula – Maricá. Coordenadas geográficas: 22°53'13.7"S, 42°55'42.6"W.
Motivo: Obra possivelmente irregular em unidade de conservação (APA).
Nº do Auto: 29362
Data da Lavratura: 11 de Novembro de 2024.
Prazo para recurso: 7 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 23946/2024
Endereço: Rua 30, loteamento Nova Lusitânia, Bairro - Santa Paula – Maricá. Coordenadas geográficas: 22°53'13.7"S, 42°55'42.6"W.
Motivo: Obra possivelmente irregular em unidade de conservação (APA), oferecendo risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.
Nº do Auto: 29363
Data da Lavratura: 11 de Novembro de 2024.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 6191/2023
Endereço: Rua 30, loteamento Nova Lusitânia, Bairro - Santa Paula – Maricá. Coordenadas geográficas: 22°53'11.6"S, 42°55'40.4"W.
Motivo: Obra irregular em unidade de conservação, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros.
Nº do Auto: 29365
Data da Lavratura: 11 de Novembro de 2024.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 6194/2023
Endereço: Rua 23, loteamento Nova Lusitânia, Bairro - Santa Paula – Maricá. Coordenadas geográficas: 22°53'11.0"S, 42°55'39.8"W.
Motivo: Obra irregular em unidade de conservação (APA).
Nº do Auto: 29366
Data da Lavratura: 11 de Novembro de 2024.
Prazo para recurso: 7 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Alexandre Cabral Bessa.
Nº Processo: 19317/2024
Endereço: Rua São João Del Rey, esquina com a rua Diamantina – Ponta Negra.
Motivo: Por obstruir acesso à rua.
Nº do Auto: 29574
Data da Lavratura: 15 de Outubro de 2024.
Prazo para recurso: 7 dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: SR CONTRIBUINTE
Nº processo: 21030/2024
Endereço: RUA 57, LT 13, QD 248
Nº do Auto: 28715
Motivo: OBRAS SEM AS DEVIDAS LICENÇAS
Data da Lavratura: 04/11/2024
Prazo para Recurso: 14/11/2024
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: SR CONTRIBUINTE
Nº processo: 21019/2024
Endereço: RUA 43, LT 10, QD 258
Nº do Auto: 28713
Motivo: OBRAS SEM AS DEVIDAS LICENÇAS
Data da Lavratura: 04/11/2024
Prazo para Recurso: 10/11/2024
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: SR CONTRIBUINTE
Nº processo: 21019/2024
Endereço: RUA 43, LT 15, QD 288, JD ATLÂNTICO CENTRAL
Nº do Auto: 28713
Motivo: OBRAS SEM AS DEVIDAS LICENÇAS
Data da Lavratura: 04/11/2024
Prazo para Recurso: 14/11/2024
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: SR CONTRIBUINTE
Nº processo: 622.652
Endereço: RUA WILSON TEIXEIRA BARBOSA, LT 38, QD 248- JD

ATLÂNTICO CENTRAL

Nº do Auto: 28496
Motivo: CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM O PROJETO, MUDANÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
Data da Lavratura: 11/10/2024
Prazo para Recurso: 25/10/2024
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: SR CONTRIBUINTE
Nº processo: 21725/2024
Endereço: RUA SÉRGIO AGUIAR DE OLIVEIRA, LT 15, QD 228, JD ATLÂNTICO CENTRAL
Nº do Auto: 28714
Motivo: OBRA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS
Data da Lavratura: 04/11/2024
Prazo para Recurso: 14/11/2024
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: KEILLA FERNANDES SOUZA DE PAULA
Nº processo: 641.169
Endereço: QD D, LT 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLARIS RESIDENCIAL CLUBE, CAJUEIROS
Nº do Auto: 28343
Motivo: POR ECECUTAR OBRA(COM ACRÉSCIMO) SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Data da Lavratura: 08/11/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: GIOVANE DE OLIVEIRA FERREIRA
Nº processo: 641.169
Endereço: QD D, LT 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLARIS RESIDENCIAL CLUBE, CAJUEIROS
Nº do Auto: 28344
Motivo: POR ECECUTAR OBRA(COM ACRÉSCIMO) SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Data da Lavratura: 08/11/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: GIOVANE DE OLIVEIRA FERREIRA
Nº processo: 641.169
Endereço: QD D, LT 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLARIS RESIDENCIAL CLUBE, CAJUEIROS
Nº do Auto: 28345
Motivo: POR OCUPAR PRÉDIO OU INSTALAÇÃO SEM O NECESSÁRIO HABITE-SE
Data da Lavratura: 08/11/2024

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: DIEGO DE JESUS SOUZA
Nº processo: 659.053
Endereço: LOTE 12, QD 216, JD ATLÂNTICO
Nº do Auto: 28733
Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRAS
Data da Lavratura: 06/11/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ZELINA DE SOUZA BARBOSA
Nº processo: 659.053
Endereço: LOTE 12, QD 216, JD ATLÂNTICO
Nº do Auto: 28734
Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRAS
Data da Lavratura: 06/11/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ADELMO BERTY BESSA
 Nº processo: 677.028
 Endereço: RUA 34, QD 11, LT 01, CASA 01, ITAIPUAÇU
 Nº do Auto: 28730
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA
 Data da Lavratura: 06/11/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DE PAIVA
 Nº processo: 677.028
 Endereço: RUA 34, QD 11, LT 01, CASA 01, ITAIPUAÇU
 Nº do Auto: 28729
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA
 Data da Lavratura: 06/11/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ANTONIO CORREA DE MATOS MACHADO VELHO
 Nº processo: 665.387
 Endereço: RUA 33, QD 245, LT 04 A, CASA 1
 Nº do Auto: 28736
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO
 Data da Lavratura: 06/11/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: MACEDO FERREIRA DE ALENCAR
 Nº processo: 665.387
 Endereço: RUA 33, QD 245, LT 04 A, CASA 1
 Nº do Auto: 28737
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO
 Data da Lavratura: 06/11/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: CAROLINE MACHADO CORREA NUNES
 Nº processo: 642.715
 Endereço: RUA GEORGES PAVIE, LT 17ª, C 02, QD 62. ITAIPUAÇU
 Nº do Auto: 28726
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL
 Data da Lavratura: 06/11/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: MARCOS JOSÉ DOS SANTOS LOOUREIRO
 Nº processo: 642.715
 Endereço: RUA GEORGES PAVIE, LT 17ª, C 02, QD 62. ITAIPUAÇU
 Nº do Auto: 28727
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL
 Data da Lavratura: 06/11/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ANA DE JESCES PINTO
 Nº processo: 672.104
 Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER, QD 294, LT 19, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 28489
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL
 Data da Lavratura: 08/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: MACEDO FERREIRA DE ALENCAR
 Nº processo: 672.104
 Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER, QD 294, LT 19, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 28490
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL
 Data da Lavratura: 08/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS
 Nº processo: 671.429
 Endereço: RUA H, QD 11, LT 06, LOTEAMENTO PORTAL DOS CAJUEIROS, CAJUEIRO
 Nº do Auto: 28336
 Motivo: POR OCUPAR PRÉDIO OU INSTALAÇÃO SEM O NECESSÁRIO HABITE-SE
 Data da Lavratura: 07/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: PEDRO CESAR BEZERRA DO NASCIMENTO
 Nº processo: 671.429
 Endereço: RUA H, QD 11, LT 06, LOTEAMENTO PORTAL DOS CAJUEIROS, CAJUEIRO
 Nº do Auto: 28335
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 07/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS
 Nº processo: 671.429
 Endereço: RUA H, QD 11, LT 06, LOTEAMENTO PORTAL DOS CAJUEIROS, CAJUEIRO
 Nº do Auto: 28334
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 07/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: GUALCY TURQUE DE SOUZA
 Nº processo: 672.429
 Endereço: JD ATLÂNTICO, COND. PARAÍSO DO SOL 1, ACESSO TRÊS, LT 28, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 25754
 Motivo: CONSTRUIR ACRÉSCIMO AO IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO E CORRESPONDENTE DE ALVARÁ DE OBRAS.
 Data da Lavratura: 24/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ISÍAS RIBEIRO DA CUNHA
 Nº processo: 672.429
 Endereço: JD ATLÂNTICO, COND. PARAÍSO DO SOL 1, ACESSO TRÊS, LT 28, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 25755
 Motivo: POR SE RESPONSABILIZAR POR PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEL . INFRIGÊNCIA, LEI COMPLEMNETAR 245
 Data da Lavratura: 24/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: CAIO LEONARDO ASSUMPÇÃO M DE MATOS
 Nº processo: 661.323
 Endereço: RUA ANTONIO JOSÉ RIBERO, QD 21, LT 11, PRAIA DE ITAIPUAÇU 2º LOTE
 Nº do Auto: 28695
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR SEM A DEVIDALICENÇA
 Data da Lavratura: 30/08/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: SOUZA NETO CONSTRUTORA LTDA
 Nº processo: 571.494
 Endereço: RUA LAURA RATANELLI (ANTIGA RUA 06), QD 22, LT 32, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 25752
 Motivo: CONSTRUIR ACRÉSCIMO AO IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO E CORRESPONDENTE DE ALVARÁ DE OBRAS.
 Data da Lavratura: 24/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: JOÃO VITOR PEREIRA RODRIGUES
 Nº processo: 571.494
 Endereço: RUA LAURA RATANELLI (ANTIGA RUA 06), QD 22, LT 32, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 25753
 Motivo: CONSTRUIR ACRÉSCIMO AO IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO E CORRESPONDENTE DE ALVARÁ DE OBRAS.
 Data da Lavratura: 24/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ELIAS HASSAN ALMED E OUTROS
 Nº processo: 671.203
 Endereço: TUA TIETÉ, QD 03, LT 11, LOTEAMENTO ITAOCAIA VALLEY
 Nº do Auto: 29228
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 25/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: GERSON DOS SANTOS MENEZES
 Nº processo: 671.203
 Endereço: TUA TIETÉ, QD 03, LT 11, LOTEAMENTO ITAOCAIA VALLEY
 Nº do Auto: 29229
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 25/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ELMO DE FREITAS ROCHA LIMA
 Nº processo: 679.101
 Endereço: RUA SERRA MAR, QD 21, LT 20, CASA 02, PRAIA DE ITAIPUAÇU 1º LOTEAMENTO
 Nº do Auto: 28236
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA UNIFAMILIAR SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 15/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: LUCAS CAMPOS DE SOUZA
Nº processo: 679.101
Endereço: RUA SERRA MAR, QD 21, LT 20, CASA 02, PRAIA DE ITAIPUAÇU 1º LOTEAMENTO
Nº do Auto: 28237
Motivo: POR EXECUTAR OBRA UNIFAMILIAR SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 15/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: NEY GAMIDES DE CARVALHO WERNECK
Nº processo: 677.997
Endereço: RUA AMÉRICO JARBAS PEREIRA MATTOS, QD 02, LT 31, JD INOHAM
Nº do Auto: 29216
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Data da Lavratura: 16/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: GISELE DA SILVA MATTOS
Nº processo: 677.997
Endereço: RUA AMÉRICO JARBAS PEREIRA MATTOS, QD 02, LT 31, JD INOHAM
Nº do Auto: 29217
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Data da Lavratura: 16/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: GIA ROCHA
Nº processo: 664.869
Endereço: RUA CORA CORALINA, QD 180, LT 01, JD ATLÂNTICO
Nº do Auto: 28720
Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA
Data da Lavratura: 17/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ELACEDO
Nº processo: 664.869
Endereço: RUA CORA CORALINA, QD 180, LT 01, JD ATLÂNTICO
Nº do Auto: 28721
Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA
Data da Lavratura: 17/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: ELISANGELA SILVA DO NASCIMENTO RAMOS
Nº processo: 674.092
Endereço: RUA DIRCEU FERNANDES PINTO, 164, LT 36, QD 19, RECANTO DE ITAIPUAÇU
Nº do Auto: 28532
Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 17/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: JULIO CESAR FONTES
Nº processo: 674.092
Endereço: RUA DIRCEU FERNANDES PINTO, 164, LT 36, QD 19, RECANTO DE ITAIPUAÇU
Nº do Auto: 28533
Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 17/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: MARIA COELI DOS SANTOS BERNAT
Nº processo: 669.876
Endereço: RUA DAS CAMELIAS, LT 19, QD 23, COSTA VERDE, ITAIPUAÇU
Nº do Auto: 28534
Motivo: OBRA EXECUTADA SE A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 17/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: CÁSSIO JESUS DE OLIVEIRA
Nº processo: 669.876
Endereço: RUA DAS CAMELIAS, LT 19, QD 23, COSTA VERDE, ITAIPUAÇU
Nº do Auto: 28535
Motivo: OBRA EXECUTADA SE A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 17/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: LIVIA PIMENTEL RODRIGUES DA SILVA
Nº processo: 188.224
Endereço: RUA 81, LT 36, QD 425, JD ATLÂNTICO
Nº do Auto: 28530
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 04/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: ALBERTO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
Nº processo: 188.224
Endereço: RUA 81, LT 36, QD 425, JD ATLÂNTICO
Nº do Auto: 28531
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 04/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: THEO ETIENNE LEGUEU
Nº processo: 426.654
Endereço: RUA 75, QD 375, LT 26, JD ATLÂNTICO LESTE
Nº do Auto: 28332
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 02/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: RICARDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
Nº processo: 426.654
Endereço: RUA 75, QD 375, LT 26, JD ATLÂNTICO LESTE

Nº do Auto: 28333
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 02/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: ALVARO EMIDIO MACEDO CYSNEIROS
Nº processo: 646.988
Endereço: TERRAS ALPHA- MARICÁ – QD N- LT 14
Nº do Auto: 28578
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 01/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: MARCEL CHRISTIANO MACEDO CYSNEIROS
Nº processo: 646.988
Endereço: TERRAS ALPHA- MARICÁ – QD N- LT 14
Nº do Auto: 28579
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 01/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: MARLI ZANOVELI
Nº processo: 670.716
Endereço: PARQUE BOSQUE FUNDO – QD 6- LT 15
Nº do Auto: 28576
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 01/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: LUCAS CAMPOS DE SOUZA
Nº processo: 670.716
Endereço: PARQUE BOSQUE FUNDO – QD 6- LT 15
Nº do Auto: 28577
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 01/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: ANGELINA MORAES WERMELINGER
Nº processo: 656.553
Endereço: RUA N, QD AR-E, LT 320, LOTEMANETO CHÁCARAS DE INOÃ
Nº do Auto: 28387
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 03/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA
Nº processo: 656.553
Endereço: RUA N, QD AR-E, LT 320, LOTEMANETO CHÁCARAS DE INOÃ
Nº do Auto: 28388
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Data da Lavratura: 03/10/2024
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: GUILHERME MATTIOLI
 Nº processo: 641.138
 Endereço: RUA DSS PESCADINHAS, LT 29, QD A, LOTEAMENTO WBLMBR
 Nº do Auto: 30156
 Motivo: DUPLICIDADE
 Data da Lavratura: 13/11/2024
 NUNPRE: 405.499.79
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ALESSANDRO COUTO BORGES
 Nº processo: 630.118
 Endereço: AV. OSCAR NIEMAYER, QD 338, LY 06, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 28493
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ALESSANDRO COUTO BORGES
 Nº processo: 630.118
 Endereço: AV. OSCAR NIEMAYER, QD 338, LY 06, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 28495
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: REBECA DIANA MOTA MARTINS
 Nº processo: 630.118
 Endereço: AV. OSCAR NIEMAYER, QD 338, LY 06, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 28494
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: MARIANE CRISTINA FREIRE DA PAIXÃO
 Nº processo: 638.551
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, LT 22, QD 15, PRAIA DE ITAIPUAÇU 1
 Nº do Auto: 28526
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 04/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: NATHAN BARROS JAUHAR
 Nº processo: 638.551
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, LT 22, QD 15, PRAIA DE ITAIPUAÇU 1
 Nº do Auto: 28527
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 04/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: RBR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 Nº processo: 318.347
 Endereço: RUA DA PAZ QD 213, LT 08, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 28487

Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL

Data da Lavratura: 08/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: CAROLINE ALVARENGA GOMES REGO
 Nº processo: 318.347
 Endereço: RUA DA PAZ QD 213, LT 08, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 28488
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL
 Data da Lavratura: 08/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: JOSÉ MARTINHO GOMES MACIEL
 Nº processo: 674.334
 Endereço: RUA 17 DE NOVEMBRO, QD 43, LT 28, PRAIA DE ITAIPUAÇU 1º LOTE
 Nº do Auto: 28219
 Motivo: POREXECUTAR OBRA RESIDENCIAL SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 04/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: NATHAN BARROS JAUHAR
 Nº processo: 674.334
 Endereço: RUA 17 DE NOVEMBRO, QD 43, LT 28, PRAIA DE ITAIPUAÇU 1º LOTE
 Nº do Auto: 28220
 Motivo: POREXECUTAR OBRA RESIDENCIAL SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 04/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: MARIA DAS GRAÇAS SILVA ONGARO
 Nº processo: 656.996
 Endereço: RUA CAPITÃO MELLO,621, QD 12, PRAIA DE ITAIPUAÇU 2
 Nº do Auto: 28528
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 04/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: BRUNA PIRES SCHUENCK
 Nº processo: 656.996
 Endereço: RUA CAPITÃO MELLO,621, QD 12, PRAIA DE ITAIPUAÇU 2
 Nº do Auto: 28529
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 04/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: TELMO MENDONÇA DORESTES OGEDA
 Nº processo: 656.555
 Endereço: RUA 28, QD 49, LT 202 A2, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ
 Nº do Auto: 29225

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA DE ACRÉSCIMO IRREGULAR

SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 24/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: LOYLA ANKA
 Nº processo: 656.555
 Endereço: RUA 28, QD 49, LT 202 A2, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ
 Nº do Auto: 29224
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA DE ACRÉSCIMO IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 24/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: PAULO OTAVIO LAGE TRINDADE E OUTRO
 Nº processo: 670.409
 Endereço: RUA A , QD 000, LT 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS GANSOS 1
 Nº do Auto: 29226
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA DE ACRÉSCIMO IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 24/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: MARIA MADALENA RODRIGUES
 Nº processo: 670.409
 Endereço: RUA A , QD 000, LT 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS GANSOS 1
 Nº do Auto: 29227
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA DE ACRÉSCIMO IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 24/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: TAYANA CAETANO DE OLIVEIRA REPUBLICANO
 Nº processo: 672.626
 Endereço: QD 586, LT 16, JD ATLÂNTICO
 Nº do Auto: 28725
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA
 Data da Lavratura: 22/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: TEREZINHA CRISTINA BORGES MOURA
 Nº processo: 672.626
 Endereço: QD 586, LT 16, JD ATLÂNTICO
 Nº do Auto: 28724
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA
 Data da Lavratura: 22/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: MARIO JOÃO KLEIN
 Nº processo: 672.093
 Endereço: RUA 46, QD 137, LT 37
 Nº do Auto: 28722
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA

Data da Lavratura: 27/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: KATIA OLIVEIRA LEMOS CARNEIRO
 Nº processo: 672.093
 Endereço: RUA 46, QD 137, LT 37
 Nº do Auto: 28723
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA
 Data da Lavratura: 27/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: CAETANO E VICANO GESTOR PATRIMONIAL LTD
 Nº processo: 668.039
 Endereço: RUA ELISE VIEIRA VERAS, QD 192, LT 45, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 23509
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL
 Data da Lavratura: 30/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: JORGE MAURICIO WOLF
 Nº processo: 668.039
 Endereço: RUA ELISE VIEIRA VERAS, QD 192, LT 45, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 23510
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL
 Data da Lavratura: 30/10/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: ALAM JONATHAS GUEDES DA SILVA
 Nº processo: 642.502
 Endereço: RUA SAÍRA, QD AA, LT 05, CONDOMÍNIO TERRAS ALPHA MARICÁ
 Nº do Auto: 29405
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA PREFEITURA
 Data da Lavratura: 14/11/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: RODRIGO FERREIRA DA SILVA
 Nº processo: 642.502
 Endereço: RUA SAÍRA, QD AA, LT 05, CONDOMÍNIO TERRAS ALPHA MARICÁ
 Nº do Auto: 29404
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA PREFEITURA
 Data da Lavratura: 14/11/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome: SR CONTRIBUINTE
 Nº processo: 21110/2024
 Endereço: RUA WALTER MUNIZ DOS SANTOS, QD 271, LT 22, JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 29511
 Motivo: CONSTRUÇÃO PROVAVEMENTE IRREGULAR / DENÚNCIA EM PROCESSO FÍSICO Nº 21110/2024

Data da Lavratura: 08/11/2024
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. (A) RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0023471/2024
 Endereço: RUA OSWALDO TRISTADO DA MATTA, QUADRA 0, LOTE 3, CASA 2 (FUNDOS), PARQUE SÃO JOSÉ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
 Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA OUTRO VIZINHO
 Nº do Auto: 1959
 Data da Lavratura: 18/10/2024
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 0023470/2024
 Endereço: RUA 66, QUADRA 324, LOTE 5, CASA 3, JARDIM ATLÂNTICO LESTE
 Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA VIA PÚBLICO
 Nº do Auto: 1958
 Data da Lavratura: 18/10/2024
 Prazo para recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: JOÃO LEÃO DE FARIA JUNIOR
 Nº Processo: 0009050/2022
 Endereço: RUA TRINTA, QUADRA 47, LOTE 01, NOVA LUZITÂNIA, SANTA PAULA
 Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO DE Nº 0492
 Nº do Auto: 1916
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 0009050/2022
 Endereço: RUA TRINTA, QUADRA 47, LOTE 01, NOVA LUZITÂNIA, SANTA PAULA
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO ÀS LAVRATURAS DE Nº 14648 E 0492
 Nº do Auto: 1917
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para recurso: 05 DIAS
 Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: WANDER ANTONIO DE SOUZA
 Nº Processo: 0009041/2022
 Endereço: RUA TRINTA, QUADRA 43, LOTE 10, NOVA LUZITÂNIA, SANTA PAULA
 Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO DE Nº 542
 Nº do Auto: 1912
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 0009041/2022
 Endereço: RUA TRINTA, QUADRA 43, LOTE 10, NOVA LUZITÂNIA, SANTA PAULA
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO ÀS LAVRATURAS DE Nº 14693 E 0542
 Nº do Auto: 1913
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para recurso: 05 DIAS
 Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: MARIA DAS DORES AVELINA DA SILVA
 Nº Processo: 0009040/2022
 Endereço: RUA VALDOMIRO GOMES DA SILVA, QUADRA 44, LOTE 36, NOVA LUZITÂNIA – SANTA PAULA
 Motivo: POR NÃO ATENDIMENTO E NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DE Nº 543
 Nº do Auto: 1914
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 0009040/2022
 Endereço: RUA VALDOMIRO GOMES DA SILVA, QUADRA 44, LOTE 36 – NOVA LUZITÂNIA – SANTA PAULA
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO ÀS LAVRATURAS DE Nº 14692 E 0543
 Nº do Auto: 1915
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 0018933/2023
 Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QUADRA 41, LOTE 14, NOVA LUZITÂNIA – SANTA PAULA
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE Nº 1021
 Nº do Auto: 1911
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 0018932/2023
 Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QUADRA 41, LOTE 13, NOVA LUZITÂNIA – SANTA PAULA
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 1020
 Nº do Auto: 1910
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 0018931/2023
 Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QUADRA 41, LOTE 12, NOVA LUZITÂNIA – SANTA PAULA
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 1019
 Nº do Auto: 1909
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 0008310/2023
 Endereço: RUA TRINTA, QUADRA 42, LOTE 13, NOVA LUZITÂNIA – SANTA PAULA
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE Nº 0493
 Nº do Auto: 1918
 Data da Lavratura: 09/10/2024
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: NATHALINO CORREA PAES
 Nº Processo: 0009039/2022
 Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, QUADRA AREA, LOTE B02, RESIDENCIAL RESERVA INOÃ
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO ÀS LAVRATURAS DE Nº 14691, Nº

0161 E N° 0825
N° do Auto: 1922
Data da Lavratura: 16/10/2024
Prazo para recurso: 5 DIAS
Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: NATHALINO CORREA PAES
N° Processo: 0009039/2022
Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, QUADRA AREA, LOTE B02, RESIDENCIAL RESERVA INOÃ
Motivo: POR NÃO CUMPRIR AS INTIMAÇÕES DE N° 161 E 0825
N° do Auto: 1921
Data da Lavratura: 16/10/2024
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: FLÁVIO GONÇALVES
N° Processo: 0009038/2022
Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, QUADRA AREA, LOTE B01, RESIDENCIAL RESERVA INOÃ
Motivo: NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO DE N° 160
N° do Auto: 1919
Data da Lavratura: 16/10/2024
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: FLÁVIO GONÇALVES
N° Processo: 0009038/2022
Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, QUADRA AREA, LOTE B01, RESIDENCIAL RESERVA INOÃ
Motivo: NÃO ATENDIMENTO ÀS LAVRATURAS DE N° 14690 E N° 160
N° do Auto: 1920
Data da Lavratura: 16/10/2024
Prazo para recurso: 5 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: MÔNICA DOS SANTOS PONTES
N° Processo: 0022196/2022
Endereço: RUA DOM HELDER CAMARA, QUADRA 72, LOTE 5, CASA 3, BARROCO
Motivo: SUMIDOURO E VAZAMENTO NO PASSEIO
N° do Auto: 1818
Data da Lavratura: 18/07/2024
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
N° Processo: 0018129/2022
Endereço: RUA JAYME CARLOS DE SOUZA, QUADRA 03, LOTE 82, VALE DA FIGUEIRA
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO
N° do Auto: 1631
Data da Lavratura: 25/07/2024
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MAX PAIM VIGLIO (POSTO PETROBRAS)
N° Processo: 0007369/2023
Endereço: AVENIDA CARLOS MARIGHELLA, QUADRA 08, LOTE 9A, CHÁCARA DE INOÃ – ITAIPUAÇÚ
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DAS INTIMAÇÕES DE N° 0533 E N° 0840
N° do Auto: 1683
Data da Lavratura: 27/08/2024
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
N° Processo: 0016333/2022

Endereço: RUA PROFESSORA NAIR BUENO DOS REIS, QUADRA 06, LOTE 115 – VALE DA FIGUEIRA
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO
N° do Auto: 1628
Data da Lavratura: 25/07/2024
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
N° Processo: 0023631/2023
Endereço: RUA HELIOTROPOS, QUADRA 85, LOTE 06, CASA 105 - BARROCO
Motivo: NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE N° 1172
N° do Auto: 1799
Data da Lavratura: 04/09/2024
Prazo para recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
N° Processo: 0018877/2023
Endereço: RUA MARIA ROSA COUTINHO, QUADRA 40, LOTE 30 – SANTA PAULA
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE N° 0946
N° do Auto: 1764
Data da Lavratura: 17/07/2024
Prazo para recurso: 2 DIAS
Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
N° Processo: 0020282/2022
Endereço: ESTRADA VELHA DE PONTA NEGRA, QUADRA 0, LOTE 9 (AUTODENOMINADO LOTE 10) – VALE DA FIGUEIRA
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO N° 1185
N° do Auto: 1610
Data da Lavratura: 20/06/2024
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA
N° Processo: 0021621/2022
Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, QUADRA: AREA, LOTE B03, RESIDENCIAL RESERVA INOÃ
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO DE N° 0762
N° do Auto: 1923
Data da Lavratura: 16/10/2024
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA
N° Processo: 0021621/2022
Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, QUADRA: AREA, LOTE B03, RESIDENCIAL RESERVA INOÃ
Motivo: NÃO ATENDIMENTO ÀS LAVRATURAS DE N° 0068 E N° 0762
N° do Auto: 1924
Data da Lavratura: 16/10/2024
Prazo para recurso: 5 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPOSÁVEL
N° Processo: 0021153/2022
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QUADRA D, LOTE 1, PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO
N° do Auto: 1648
Data da Lavratura: 05/09/2024
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
N° Processo: 0002616/2022
Endereço: TRAVESSA BELO HORIZONTE, QUADRA F, LOTE 3 – PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO
N° do Auto: 1650
Data da Lavratura: 05/09/2024
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
N° Processo: 0021154/2022
Endereço: RUA 1, QUADRA B, LOTE 1 – PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO
N° do Auto: 1454
Data da Lavratura: 05/09/2024
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
N° Processo: 0021861/2022
Endereço: RUA DAS GARÇAS, QUADRA 27, LOTE 886 – PARQUE NANJI
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO
N° do Auto: 1647
Data da Lavratura: 22/08/2024
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
N° Processo: 0003472/2022
Endereço: TRAVESSA BELO HORIZONTE, QUADRA E, LOTE 39 – PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO
N° do Auto: 1649
Data da Lavratura: 05/09/2024
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
N° Processo: 0020645/2022
Endereço: RUA DAS GARÇAS, QUADRA 26, LOTE 880 – PARQUE NANJI
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO
N° do Auto: 1646
Data da Lavratura: 22/08/2024
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral
Deivisson da Silva Souza
Gerência de Fiscalização de Obras
Matrícula 8809

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Elvira Maria S. Soares
N° Processo: 637.850
Endereço: Rua Ypê, Lot. 7 – A6, Qd. 14, Llot. Cond. de Maricá
Motivo: Obra de acréscimo executada sem projeto aprovado e Alvará de Obras.
N° do Auto: 28972
Data da Lavratura: 30/10/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Guilherme Alexandre A. da Silva
N° Processo: 637.850
Endereço: Rua Ypê, Lot. 7 – A6, Qd. 14, Llot. Cond. de Maricá
Motivo: Obra de acréscimo executada sem projeto aprovado e Alvará

de Obras.
N° do Auto: 28973
Data da Lavratura: 30/10/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Adelmo Berty da Silveira Bessa
N° Processo: 674.405
Endereço: Rua 05, unidade 259, Cond. Vitoria dos Anjos Residencial Clube
Motivo: Obra executada sem projeto aprovado e Alvará de Obras
N° do Auto: 28975
Data da Lavratura: 06/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Regina Langer de A. e Albuquerque
N° Processo: 674.405
Endereço: Rua 05, unidade 259, Cond. Vitoria dos Anjos Residencial Clube
Motivo: Obra executada sem projeto aprovado e Alvará de Obras
N° do Auto: 28974
Data da Lavratura: 06/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Jorge Luiz da Sila Simião
N° Processo: 622.007
Endereço: Rua 04, unidade 05 do Cond. Royal Garden
Motivo: Obra executada sem projeto aprovado e Alvará de Obras
N° do Auto: 28970
Data da Lavratura: 29/10/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Magno Silva Machado
N° Processo: 622.007
Endereço: Rua 04, unidade 05 do Cond. Royal Garden
Motivo: Obra executada sem projeto aprovado e Alvará de Obras
N° do Auto: 28971
Data da Lavratura: 29/10/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Sara Carvalho Silva Vieira
N° Processo: 679.181
Endereço: Rua Jacarandá, Lot. 41, QD. 08, casa 01 Lot. Condado de Maricá
Motivo: Obra de acréscimo executada sem projeto aprovado e Alvará de Obras
N° do Auto: 28977
Data da Lavratura: 07/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Rafaella dos Santos Nunes
N° Processo: 679.181
Endereço: Rua Jacarandá, Lot. 41, QD. 08, casa 01 Lot. Condado de Maricá
Motivo: Obra de acréscimo executada sem projeto aprovado e Alvará de Obras

N° do Auto: 28976
Data da Lavratura: 07/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Marcelo Figueredo da Silva
N° Processo: 624.466
Endereço: Rua 69, Lot. 29, Qd. 89, Lot. Praia das Lagoas, Cordeirinho (casa 01)
Motivo: Por executar obra sem à devida licença.
N° do Auto: 29030
Data da Lavratura: 08/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Magno Silva Machado
N° Processo: 624.466
Endereço: Rua 69, Lot. 29, Qd. 89, Lot. Praia das Lagoas, Cordeirinho (casa 01)
Motivo: Por executar obra sem à devida licença.
N° do Auto: 29029
Data da Lavratura: 08/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: Andrea Duarte Pineiro
N° Processo: 381.701
Endereço: Rua 35, qd. 62, lot. 52 – Araçatiba
Motivo: Para atender o despacho de fls 15.
N° do Auto: 29147
Data da Lavratura: 08/11/2024
Prazo para recurso: 14 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: XMIND Arquitetura e construções LTDA
N° Processo: 664.745
Endereço: Est. Dos Menezes 850, sala S12, Lote 09, casa 01, Columbadê/SG
Motivo: Processo de modificação de projeto com legalização de acréscimo e habite-se parcial nº 664.745
N° do Auto: 29627
Data da Lavratura: 12/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Alexandre Felipe Caminha
N° Processo: 664.745
Endereço: Rod. Amaral Peixoto Km 23, Cond. Bosque de Itapeba, lote 170, São José do Imbassá
Motivo: Processo de modificação de projeto com legalização de acréscimo e habite-se parcial nº 664.745
N° do Auto: 29628
Data da Lavratura: 12/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Robson Teixeira Gomes
N° Processo: 660.921
Endereço: Rua 92, Qd. 109, Lot. 07, Lot. Jardim Interlagos
Motivo: Executar obra sem à devida licença (proprietário).
N° do Auto: 29031

Data da Lavratura: 12/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Mario Modelano Rodrigues
N° Processo: 660.921
Endereço: Rua 92, Qd. 109, Lot. 07, Lot. Jardim Interlagos
Motivo: Executar obra sem à devida licença (Responsável técnico).
N° do Auto: 29027
Data da Lavratura: 12/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Phillipi Parrini Calegário
N° Processo: 686.161
Endereço: Cond. Royal Gardem I, Lot. 155
Motivo: Obra de acréscimo executados sem projeto aprovado e Alvará de Obras.
N° do Auto: 28979
Data da Lavratura: 14/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Marcio Pereira de Freitas
N° Processo: 686.161
Endereço: Cond. Royal Gardem I, Lot. 155
Motivo: Obra de acréscimo executados sem projeto aprovado e Alvará de Obras.
N° do Auto: 28978
Data da Lavratura: 14/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Cinthia Aguirde Oliveira da Silva
N° Processo: 683.630
Endereço: Rua Albatroz, lot. 1333, qd. 46. Parque Nanci
Motivo: Construir sem acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente licença: art. 2º e 8º da Lei 77/78.
N° do Auto: 29629
Data da Lavratura: 14/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Gerson dos Santos Menezes
N° Processo: 683.630
Endereço: Rua Albatroz, lot. 1333, qd. 46. Parque Nanci
Motivo: Construir sem acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente licença: art. 2º e 8º da Lei 77/78.
N° do Auto: 29630
Data da Lavratura: 14/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: Marcelo Rudnei Maciel Justo
Processo: 661.240
Endereço: Rua Carlos Ducoff, Lt. 157 (Bambuí)
Motivo: Obra sem licença
N° do Auto: 27799
Data da Lavratura: 18/11/2024
Prazo para recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Patrícia de Oliveira Bastos
 Processo: 661.240
 Endereço: Rua Carlos Ducoff, Lt. 157 (Bambui)
 Motivo: Obra sem licença
 N° do Auto: 27800
 Data da Lavratura: 18/11/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 N° Processo: 8240/2023
 Endereço: Av. Maysa, Qd. 177, Lot. 04, Cordeirinho
 Motivo: Obra sujeita à licença
 N° do Auto: 30051
 Data da Lavratura: 07/11/2024
 Prazo para recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 N° Processo: 8240/2023
 Endereço: Av. Maysa, Qd. 177, Lot. 04, Cordeirinho
 Motivo: Executar Obra sem a devida licença
 N° do Auto: 30052
 Data da Lavratura: 07/11/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 N° Processo: 8240/2023
 Endereço: Av. Maysa, Qd. 177, Lot. 04, Cordeirinho
 Motivo: Executar Obra sem a devida licença
 N° do Auto: 30053
 Data da Lavratura: 07/11/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 N° Processo: 4759/2023
 Endereço: Rus 66, Qd. 80, lot. 05, casa 01, Cordeirinho
 Motivo: Obra sujeita à licença
 N° do Auto: 28649
 Data da Lavratura: 07/11/2024
 Prazo para recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 N° Processo: 4759/2023
 Endereço: Rus 66, Qd. 80, lot. 05, casa 01, Cordeirinho
 Motivo: Executa Obra sem a devida licença
 N° do Auto: 30054
 Data da Lavratura: 07/11/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 N° Processo: 4759/2023
 Endereço: Rus 66, Qd. 80, lot. 05, casa 01, Cordeirinho
 Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se.
 N° do Auto: 30056
 Data da Lavratura: 07/11/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 N° Processo: 24960/2024
 Endereço: Rus 25, Qd. 24, lot. 823, Lot. Manu Manuela
 Motivo: Apresentar o alvará de obras e projeto aprovado e a placa de identificação da obra.
 N° do Auto: 30106
 Data da Lavratura: 14/11/2024
 Prazo para recurso: 15 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Carlos Amolinário
 N° Processo: 24862/2024
 Endereço: Lot. Manu Manuela, Qd. 15, lot. 397,
 Motivo: Apresentar o alvará de obras e projeto aprovado e a placa de identificação da obra.
 N° do Auto: 30106
 Data da Lavratura: 14/11/2024
 Prazo para recurso: 15 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 N° Processo: 10303/2024
 Endereço: Cond. Recanto do Alecrim 1, lt. 326
 Motivo: Apresentar o alvará de obras e projeto aprovado.
 N° do Auto: 30105
 Data da Lavratura: 16/11/2024
 Prazo para recurso: 15 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 N° Processo: 10304/2024
 Endereço: Cond. Recanto do Alecrim 1, lt. 327
 Motivo: Apresentar o alvará de obras e projeto aprovado e a placa de identificação da obra.
 N° do Auto: 30104
 Data da Lavratura: 14/11/2024
 Prazo para recurso: 16 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Miguel Pereira Machado
 N° Processo: 3052/20217
 Endereço: Av. Central, qd. 177, lt. 03 e 177, Loteamento Praia das Lagoas
 Motivo: Obra sendo executada sem projeto aprovado e alvará de obras.
 N° do Auto: 02159
 Data da Lavratura: 29/03/2017
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Miguel Pereira Machado
 N° Processo: 3052/20217
 Endereço: Av. Central, qd. 177, lt. 03 e 177, Loteamento Praia das Lagoas
 Motivo: Obra sendo executada sem projeto aprovado e alvará de obras.
 N° do Auto: 02160
 Data da Lavratura: 29/03/2017
 Prazo para recurso: 05 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 N° Processo: 4761/2023
 Endereço: Rua 66, quadra 80, lote 05, casa 02 – Cordeirinho.
 Motivo: Obra sujeita a licença
 N° do Auto: 28650
 Data da Lavratura: 07/11/2024
 Prazo para recurso: 07 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 N° Processo: 4761/2023
 Endereço: Rua 66, quadra 80, lote 05, casa 02 - Cordeirinho
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 N° do Auto: 30057
 Data da Lavratura: 07/11/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 N° Processo: 4761/2023
 Endereço: Rua 66, quadra 80, lote 05, casa 02 - Cordeirinho
 Motivo: Ocupar sem o necessário "haite-se"
 N° do Auto: 30058
 Data da Lavratura: 07/11/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 N° Processo: 10299/2024
 Endereço: Condomínio Recanto do Alecrim I, lote 141 – Itapeba.
 Motivo: Apresentar o alvará, projeto aprovado e placa de obras.
 N° do Auto: 30103
 Data da Lavratura: 12/11/2024
 Prazo para recurso: 16 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 N° Processo: 10298/2024
 Endereço: Condomínio Recanto do Alecrim I, lote 96 – Itapeba.
 Motivo: Apresentar o alvará, projeto aprovado e placa de obras.
 N° do Auto: 30102
 Data da Lavratura: 12/11/2024
 Prazo para recurso: 16 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 141 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Vereador RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ, diária no valor de R\$ 5.312,47 (cinco mil, trezentos doze reais e quarenta e sete centavos) para fazer face às despesas com viagem nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, para o Congresso UVB 60 anos na Capital Federal do Brasil, nos termos da Resolução nº. 003/22, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014 e o Ato da Mesa Diretora nº 0024/2024.

- 3,5 (três diárias e meia)
 - Valor unitário da diária: R\$ 1.517,85 (mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 21 de novembro de 2024.
 Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
 PRESIDENTE

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 191 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 o servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, Matrícula nº 1100033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 19 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 192 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando 18 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 18 – Comissão de Inquérito, de 21 de novembro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0003551/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de novembro de 2024, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0003551/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 21 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 193 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando 05 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 05 – Comissão de Inquérito, de 21 de novembro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0017125/2024.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de novembro de 2024, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 15 de julho de 2024, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0017125/2024 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 21 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 194 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 7836/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Gestora do Contrato e publicar novamente a Comissão tendo em vista a exoneração da Tatiana Gomes Postiço que exercia o cargo de Diretora de Planejamento e Tecnologia desta Autarquia.

Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo Nº 0007836/2024 referente ao Contrato Nº 07/2024.

• GESTORA DO CONTRATO

- Juliana Soares Campelo, matrícula: 1000227.

• FISCAIS TÉCNICOS

- Eduardo Teixeira Costa, matrícula: 1100061;

- Ricardo Hartuiq Mendes, matrícula: 1100065.

• FISCAL ADMINISTRATIVO

- Tayane Pereira Leitão, matrícula: 1000219.

• SUPLENTE

- Victor Fortunato Lucas, matrícula: 1100128.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 21 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 195 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 14/2024, referente ao Processo Administrativo nº 0020676/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Gestora do Contrato e publicar novamente a Comissão tendo em vista a exoneração da Tatiana Gomes Postiço que exercia o cargo de Diretora de Planejamento e Tecnologia desta Autarquia.

Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo Nº 0020676/2024 referente ao Contrato Nº 14/2024.

• GESTORA DO CONTRATO

- Juliana Soares Campelo, matrícula: 1000227.

• FISCAIS TÉCNICOS

- Eduardo Teixeira Costa, matrícula: 1100061;

- Ricardo Hartuiq Mendes, matrícula: 1100065.

• FISCAL ADMINISTRATIVO

- Tayane Pereira Leitão, matrícula: 1000219.

• SUPLENTE

- Victor Fortunato Lucas, matrícula: 1100128.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 21 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 55/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21309/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 55/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula n.º 3.300.031, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024, na condição de gestor.

Art. 2º - INCLUIR o servidor THIAGO MARQUES COELHO – Matrícula n.º 3.300.022, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024 na condição de gestor.

Art. 3º - EXCLUIR o servidor LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – Matrícula n.º 3.300.204, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 4º - INCLUIR o servidor MAXWEL FERNANDES PEREIRA – Matrícula n.º 108.197, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024 na condição de fiscal técnico.

Art. 5º - EXCLUIR o servidor FELIPE GOULART VILA REAL – Matrícula n.º 3.300.369, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 6º - INCLUIR o servidor CESAR JOSE DA FONSECA NETO – Matrícula n.º 3.300.263, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 55/2024 na condição de fiscal administrativo.

Art. 7º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – THIAGO MARQUES COELHO - MAT. 3.300.022

FISCAL TÉCNICO – MAXWEL FERNANDES PEREIRA - MAT. 108.197

FISCAL ADMINISTRATIVO – CESAR JOSE DA FONSECA NETO - MAT. 3.300.263

SUPLENTE DO GESTOR - THAIS SOARES BRAGANÇA – MAT. 3.300.045

SUPLENTE DOS FISCAIS – LARISSA DOS SANTOS JULIO - MAT. 3.300.044

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, em 14 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA nº 106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 99 de 18 de SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pelos arts. 173 e 176 Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, e pelo Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022, e considerando a solicitação efetuada pela Comissão de Apuração Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 40 (quarenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, designada pela Portaria nº 99 de 18 de setembro de 2024, publicada no JOM nº 1643 de

20 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 21 de novembro de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Mat. 500.029

Presidente SOMAR

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

PORTARIA nº 107, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 98 de 18 de SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pelos arts. 173 e 176 Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, e pelo Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022, e considerando a solicitação efetuada pela Comissão de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 98 de 18 de setembro de 2024, publicada no JOM nº 1642 de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 21 de novembro de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Mat. 500.029

Presidente SOMAR

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17368/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e do Relatório da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 936/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, remoção, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, coleta, remoção, transporte e destinação final em áreas de difícil acesso e coleta, remoção, transporte e destinação final de inservíveis; coleta seletiva., adjudicando em favor da empresa: UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.354.917/0001-10, no valor R\$ 44.779.995,30 (Quarenta e quatro milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Maricá, 21 de novembro de 2024

Rodrigo Fagundes Chagas

Diretor Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17368/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES; COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; E COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE INSERVÍVEIS; COLETA SELETIVA.

VALOR: R\$ R\$ 44.779.995,30 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DO ART. 53, §1º, INCISOS I, II E §§ 3º E 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 (ART. 14, §1º, INCISOS I, II, §§2º E 3º) E 937/2022, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DESTA CONTRATO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRETRITAMENTE.

PRAZO: 5 (CINCO) ANOS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.17.512.0060.2206;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 676/2024;

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024

MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 157/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17368/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 157/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES; COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; E COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE INSERVÍVEIS; COLETA SELETIVA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ FELLIPE ANDRADE LEANDRO, Matrícula nº 500.368, e CPF: 153.***.***.**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 157/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 115/2024, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA – Matrícula Nº. 109.705 – CPF: 136.***.***.*** – Secretária de Cidade Sustentável;

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – MARCIO GUEDES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.313 – CPF: 047.***.***.*** – SOMAR;

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – DIMITRIO DOS SANTOS GREGÓRIO – Matrícula Nº. 500.331 – CPF: 025.***.***.*** – SOMAR;

SUPLENTE: JEFFERSON DE OLIVEIRA PERNAMBUCO – Matrícula Nº. 500.544 – CPF: 055.***.***.*** – SOMAR.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas

atividades na forma do Art. 55, §§6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 23/11/2024 AO CONTRATO N.º 157/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17368/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE INSERVÍVEIS; COLETA SELETIVA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90012/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR



PREFEITURA DE
MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ